



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ADVERTÊNCIA

A Fundação Beneficente de Pedreira - FUNBEPE, ADVERTE, à todas as licitantes interessadas, que não está hesitando em penalizar pessoas jurídicas que descumpram com o pactuado.

Portanto, as pessoas jurídicas interessadas na participação desta licitação deverão apresentar durante a sessão suas propostas e lances de forma clara e consciente, com a certeza de que poderão cumprir com o fornecimento do objeto, da forma como foi determinado em edital e seus anexos e dentro do(s) prazo(s), preço(s) e padrão(ões) de qualidade exigido(s).

Ratificamos então, para que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, evitando redução de preço se não tiver a plena certeza do cumprimento integral com o pactuado, visando evitar problemas futuros, tanto para a Fundação como para as contratadas.

Maria Gabriela Cavicchia Toneloto

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR
SUBSCRITORA DO EDITAL



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

Nº no Comprasgov: 90009/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

UASG: 931041

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de diversos dos medicamentos utilizados a Fundação Beneficente de Pedreira – FUNBEPE.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.690.303,15 (Três Milhões e Seiscentos Mil e Noventa Reais e Trezentos e Três Reais e Quinze Centavos)

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO: 13/08/2024; 09h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras do Governo Federal – COMPRAS.GOV.BR - <https://www.gov.br/compras/pt-br/>



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2024

Torna-se público que a Fundação Beneficente de Pedreira - FUNBEPE, por meio de seu Departamento de Licitação, sediado na Rua Henriqueta Rondello Canesso, nº 161 – Vila Canesso – Pedreira/SP – CEP 13.927-118, realizará licitação, para registro de preço, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133/2021, demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a(s) contratação(ões) de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento parcelado de do medicamentos utilizados a Fundação Beneficente de Pedreira – FUNBEPE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. Para os itens: 114,115,116,117 (cota restrita), somente poderão participar empresas enquadradas como ME, EPP e equiparadas. Essa participação decorre da reserva de cotas prevista no art. 48, III, da LC 123/1996.

1.4. Para efeito de processamento da licitação em ambiente eletrônico foi adotado o código do “Catálogo Compras Gov.br” mais semelhante ao descrito no Termo de Referência. Havendo divergência entre a descrição e a unidade de fornecimento do objeto existente neste Edital (Anexo I) e a utilizada pelo Sistema Compras.gov.br, deve prevalecer o estabelecido no Edital e seus anexos.

2. DO REGISTRO DE PEÇOS

2.1. a Fundação Beneficente de Pedreira – FUNBEPE (órgão gerenciador) será a única contratante.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

- 3.1.1.** Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SicaF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.2.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5.** Para os itens 114,115, 116 e 117, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, sem prejuízo de sua participação no item 1.
- 3.5.1.** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitado às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.6.** Para os itens 114,115,116 e 117, será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto 8.538, de 2015.
- 3.7.** Não poderão disputar esta licitação:
- 3.7.1.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.7.2.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.7.3.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.7.4.** Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

- 3.7.5.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.7.6.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.7.** Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.7.8.** Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.7.9.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.7.10.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.8.** O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.11.** O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.12.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa jurídica que integre o rol de pessoas



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o(s) preço(s) unitário e total(is) do(s) item(ns), conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

- 4.5.1.** No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.5.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.6.** A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3. ou 4.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.7.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
- 4.8.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.10.1.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.10.2.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11.** O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.11.1.** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.
- 4.12.** O valor final parametrizado na forma do item 4.10. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.14.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor(es) unitário(s), valor(es) total(is) de cada item e valor(es) global(is) em moeda corrente nacional.

5.1.2. Marca e Fabricante.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71,



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de: **0,01**

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Considerando que foi adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

- 6.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5.** Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15.** No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18.** Em relação aos itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.18.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.18.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.4. O(A) pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.5. É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, na legislação correlata e no item 3.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992);

7.1.5. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.5. deste Edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Decreto Municipal 3.816 de 17 de agosto de 2023.

7.5.1. Em relação à compatibilidade de preços, deve a empresa obedecer ao preço constante na Tabela de Preços Máximos da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED (Tabela CMED), vigente no dia de abertura da sessão, considerando o Preço Fábrica – PF, com alíquota de ICMS de 12% para medicamentos genéricos e 18% para os demais.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

- 7.6.1.** Contiver vícios insanáveis;
- 7.6.2.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.6.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.6.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.6.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.7.** Considera-se indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
 - 7.7.1.** A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do(a) pregoeiro(a), que comprove:
 - 7.7.1.1.** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 7.7.1.2.** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
 - 7.8.** Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
 - 7.9.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
 - 7.9.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 7.9.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
 - 7.10.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1.** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 8.1.1.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

8.1.2. Os documentos em questão encontram-se descritos mais precisamente no item 10 do Termo de Referência – **“FORMA CRITERIO DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO”**, abaixo transcrito:

8.1.2.1. Habilitação jurídica

- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.1.2.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.1.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.1.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.1.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.1.2.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.1.2.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.1.2.2.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede d fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.1.2.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sob Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

8.1.2.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

8.1.2.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

8.1.2.4. Autorização de Funcionamento (ANVISA), Comprovante de Registro do Produto (Anvisa) e Licença Sanitária

8.1.2.4.1. Autorização de Funcionamento da licitante, emitida pela ANVISA, devendo a autorização estar com validade em vigor na data da apresentação, caso haja validade.

8.1.2.4.1.1. Se a licitante se enquadrar nos critérios de isenção de licença sanitária, nos termos da Resolução nº. 51/2019 da ANVISA, deverá apresentar declaração informando tal condição e explicando as razões de sua isenção, acompanhada da respectiva legislação municipal (se houver). A veracidade das informações prestadas pela licitante para atendimento deste subitem será averiguada através de pesquisa, podendo a mesma incorrer nas sanções previstas neste edital e na Lei 14.133/21, caso constatado que apresentou declaração falsa.

8.1.2.4.2. Comprovante de registro do produto junto à ANVISA/MS, caso o registro não puder ser consultado pela Fundação. Os Departamentos de Licitações e de Farmácia da Fundação irão consultar o registro do produto, utilizando o número de registro informado pela licitante na proposta. Caso algum registro não puder ser consultado ou possuir restrições, a licitante será notificada para comprovar a regularidade do produto no momento oportuno.



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

8.1.2.4.2.1. Se a licitante declarar que o produto é isento de registro em sua proposta, tal informação será objeto de pesquisa, para constatar a veracidade da desobrigação.

8.1.2.4.2.1. Serão aceitos como comprovantes de registro, tanto a consulta no site da ANVISA, quanto a publicação do deferimento do registro do produto no DOU.

8.1.2.4.3. Licença Sanitária Estadual ou Municipal da licitante, devendo a licença estar com validade em vigor na data da apresentação, caso haja validade.

8.1.2.5. Além dos documentos acima citados são necessários para habilitação:

8.1.2.5.1. Certidão de regularidade técnica.

8.1.2.5.2. Licença da Vigilância sanitária.

8.1.2.5.3. Autorização de funcionamento (AFE) de todas as atividades que realizam.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. No que tange a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou preferencialmente, de maneira digital, e com chave para verificação de sua autenticidade. Também poderão ser apresentados documentos digitais sem chave de verificação, documentos digitalizados ou documentos originais, em cópia simples.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

- 8.8.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.9.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.10.** A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.10.1.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 8.11.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 8.11.1.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 8.12.** A verificação pelo(a) pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.12.1.** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo 02 (duas horas), prorrogável por igual período, contado da solicitação do(a) pregoeiro(a).
- 8.13.** A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.13.1.** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.14.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 8.14.1.** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.14.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

- 8.15.** Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.16.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.
- 8.17.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.18.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1.** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado **terá o prazo de até 05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata Registro de Preço, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 9.2.** O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- a)** a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - b)** a justificativa apresentada seja aceita pela administração.
- 9.3.** A Ata de Registro de Preço será assinada por meio de assinatura digital.
- 9.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.5.** O preço registrado com a indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata e Registro de Preços.
- 9.6.** A existência de preços registrado implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificado.



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescente, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preço no prazo e nas condições estabelecidas no edital; ou

10.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos artigos 28 e 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observado o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Edital, poderá:

10.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação na ordem de classificação, com vistas a obtenção do preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.funbepe.org.br, no link licitações, junto ao pregão correspondente.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

- 12.1.2.1.** Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2.** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3.** Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4.** Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1.** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 12.1.5.** Fraudar a licitação;
- 12.1.6.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.6.1.** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.6.2.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.7.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1.** Advertência;
- 12.2.2.** Multa;
- 12.2.3.** Impedimento de licitar e contratar e;
- 12.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2.** As peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do Decreto Municipal nº 3.816/2023 de 17 de agosto de 2023.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: funbepe.licitacao@gmail.com

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.funbepe.org.br.

14.11. Os Decretos Municipais citados neste edital encontram-se disponíveis no site www.pedreira.sp.gov.br, no link "Decretos Licitação".

14.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência; Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO II – Modelo de Planilha de Proposta de Preço;

ANEXO III – Minuta da Ata Registro de Preço;

ANEXO IV – Termo de Ciência e Notificação.

Pedreira/SP, 29 de julho de 2024.

Maria Gabriela Cavicchia Toneloto

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR

SUBSCRITORA DO EDITAL



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto, registro de preços para fornecimento parcelado de medicamento, destinado ao Departamento de Farmácia da Fundação Beneficente de Pedreira - Funbepe, através de pregão eletrônico, baseada no artigo 82 e seguintes, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

ITEM	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO¹
1	335091	AMP	2600	Acetilcisteína Dosagem: 100 MG/ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável AMPOLA 3 ML
2	271687	AMP	12000	Ácido Ascórbico Dosagem: 100 MG/ML Tipo Uso: Injetável AMPOLA 5ML
3	327566	AMP	5000	Ácido Tranexâmico 50mg/ml. Dosagem: 50 MG/ML. Forma Farmacêutica: Solução Injetável. AMPOLA 5ML
4	278281	AMP	200	Adenosina Dosagem: 3 MG/ML Indicação: Solução Injetável AMPOLA 2ML
5	352317	BLS	2000	AGUA DESTILADA 1000ML. Água Destilada. Aspecto Físico: Estéril E Apirogênica. Tipo Embalagem: Em Sistema Fechado. BOLSA 1000ML
6	268378	AMP	200	Alfentanila Cloridrato Concentração: 0,544 MG/ML Indicação: Solução Injetável AMPOLA 5ML
7	271710	AMP	2000	Amiodarona Dosagem: 50mg/ML Indicação: Injetável. AMPOLA 3ML
8	268207	FR/AM	1000	Ampicilina Dosagem: 1 G Tipo Uso: Injetável FR/AMP
9	442689	FR/AM	1000	Ampicilina Composição: Associada Ao Sulbactam Concentração: 2 G + 1 G Forma Farmaceutica: Pó P/ Solução Injetável FRASCO-AMPOLA
10	270612	FR/AM	9000	Benzilpenicilina Apresentação: Benzatina Dosagem: 1.200.000ui Uso: Injetável FRASCO/AMPOLA 4ML
11	270616	FR/AM	200	Benzilpenicilina Apresentação: Potássica Dosagem: 5.000.000ui Uso: Injetável FRASCO- AMPOLA
12	270614	FRS	3000	Benzilpenicilina Apresentação: Potássica Composição: Associada À Penicilina Procainada Dosagem: 100.000ui + 300.000ui Uso: Injetável FRASCO

¹ Devidamente alterado respeitando a ordem dos itens da solicitação 118/2024 Fls 141/151.



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO ¹
13	270095	AMP	500	BUPIVACAÍNA 0,5%+ GLICOSE 8%. Bupivacaína Cloridrato Apresentação: Associada À Glicose.Dosagem: 0,5% + 8%.Tipo: Solução Injetável. AMPOLA 4ML
14	270096	FRS	150	Bupivacaína Cloridrato Apresentação: Associada À Epinefrina Dosagem: 0,5% + 1/200.000ui Tipo: Solução Injetável FRASCO 20 ML
15	269572	AMP	200	Bupivacaína Cloridrato Pureza: 0,5% Aplicação: Isobárica Apresentação: Solução Injetável AMPOLA 4ML
16	442693	FR/AM	5000	Cefazolina Sódica Concentração: 1 G Forma Farmaceutica: Pó P/ Solução Injetável FRASCO-AMPOLA
17	339846	FR/AM	1500	Cefepima CloridratoConcentração: 1 GForma Farmaceutica: Pó Líofilo P/ Injetável FRASCO- AMPOLA
18	339847	FR/AM	2500	Cefepima Cloridrato Concentração: 2 G Forma Farmaceutica: Pó Líofilo P/ Injetável FRASCO -AMPOLA
19	469930	FR/AM	5000	Ceftriaxona Sódica Concentração: 500 MG Forma Farmaceutica: Pó P/ Solução Injetável + Lidocaína FR/AM
20	442701	FRS	18.000	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G. USO ADULTO. Concentração: 1 G Forma Farmaceutica: Pó P/ Solução Injetável. IM/EV. FRASCO.
21	483762	BLS	5000	CETOPROFENO 1MG/ML BOLSA. Cetoprofeno. Concentração: 1 MG/ML. Forma Farmaceutica: Solução P/ Infusão. BOLSA 100ML
22	448845	AMP	5000	CETOPROFENO 50MG/ML. Cetoprofeno Concentração: 50 MG/ML Forma Farmaceutica: Solução Injetável. IM. AMPOLA 2ML
23	401890	AMP	400	CIANOCOBALAMINA 5MG+ PIRIDOXINA 100MG+ TIAMINA 100MG/ML. Cianocobalamina Composição: Associada Com Piridoxina E Tiamina Concentração: 5 Mg + 100 Mg + 100 MG/ML. Forma Farmacêutica: Solução Injetável. AMPOLA 2ML
24	292418	BLS	2000	CIPROFLOXACINO 2MG/ML BOLSA. Ciprofloxacino Cloridrato Dosagem: 2 MG/ML 200MG. Apresentação: Solução Injetável. BOLSA 100ML
25	292419	AMP	1000	Clindamicina Dosagem: 150 MG/ML. Apresentação: Solução Injetável. AMPOLA 4ML
26	335100	FR/AM	100	Cloranfenicol Concentração: 1 G Forma Farmacêutica: Pó Líofilo P/ Injetável FRASCO- AMPOLA
27	448699	AMP	20000	Cloreto De Sódio Concentração: 0,9 % Forma Farmaceutica: Solução Injetável AMPOLA 10 ML
28	268958	BNG	300	COLAGENASE POMADA. Colagenase Concentração: 0,6ui/G. Uso: Pomada. BISNAGA 30G
29	363088	AMP	40000	COMPLEXO B AMP. Vitaminas Do Complexo B. Composição Básica: B1, B2, B5, B6 E Pp. Forma Farmacêutica: Solução Injetável. AMPOLA 2ML.
30	276283	AMP	100	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML. Deslanósido Dosagem: 0,2 Mg/ML. Apresentação: Solução Injetável. AMPOLA 2ML
31	292427	AMP	63000	DEXAMETASONA 4MG/ML. Dosagem: 4 MG/ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável. IM/EV. AMPOLA 2.5ML
32	267197	COM	4000	DIAZEPAM 10 MG - CP



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO ¹
33	267194	AMP	2000	DIAZEPAM 5MG/ML. Diazepam Dosagem: 5 MG/ML Apresentação: Solução Injetável. AMPOLA 2ML
34	271003	AMP	6000	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML IM. Diclofenaco Apresentação: Sal Sódico Dosagem: 25mg/MI Uso: Solução Injetável. AMPOLA 3ML
35	272336	AMP	13500	DIMENIDRINATO 3MG+PIRIDOXINA 5MG+GLICOSE 100MG+FRUTOSE 100MG/ML EV. Dimenidrinato Apresentação: Associado Com Piridoxina + Glicose + Frutose. Dosagem: 3mg + 5mg + 100mg + 100mg/ML. Tipo Medicamento: Solução Injetável. AMPOLA 10ML
36	268252	AMP	63000	Dipirona Sódica Dosagem: 500 MG/ML. Apresentação: Solução Injetável. IM/EV. AMPOLA 2ML
37	268446	AMP	350	DOBUTAMINA 12,5MG/ML. Dobutamina Cloridrato Dosagem: 12,5 MG/ML. Indicação: Injetável. AMPOLA 20ML
38	268960	AMP	350	DOPAMINA 5MG/ML. Dopamina Dosagem: 5 Mg/ML Apresentação: Solução Injetável. AMPOLA 10ML
39	448982	SRG	600	ENOXAPARINA 0,2. Enoxaparina Concentração: 100 MG/ML Forma Farmaceutica: Solução Injetável Características Adicionais 1: Seringa Preenchida. SERINGA 0,2ML
40	448982	SRG	2500	ENOXAPARINA 0,4. Enoxaparina Concentração: 100 MG/ML Forma Farmaceutica: Solução Injetável Características Adicionais 1: Seringa Preenchida. SERINGA 0,4ML
41	448982	SRG	450	ENOXAPARINA 0,6. Enoxaparina Concentração: 100 MG/ML Forma Farmaceutica: Solução Injetável Características Adicionais 1: Seringa Preenchida. SERINGA 0,6ML
42	602763	FRS	300	ESCETAMINA 50MG/ML.Escetamina. Concentração: 50 MG/ML.Forma Farmacêutica: Solução Injetável. FRASCO 10ML
43	267282	AMP	4000	ESCOPOLAMINA 20MG/ML IM. Escopolamina Butilbrometo. Dosagem: 20 MG/ML. Indicação: Solução Injetável. AMPOLA 1ML
44	272194	FR/AM	100	Esmolol Cloridrato Dosagem: 10 MG/ML Indicação: Injetável FRASCO-AMPOLA
45	267107	AMP	500	Fenitoína Sódica Dosagem: 50 MG/ML Apresentação: Solução Injetável AMPOLA 5ML
46	300725	AMP	200	Fenobarbital Sódico Dosagem: 100 MG/ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável AMPOLA 2ML
47	292399	AMP	400	Fitomenadiona Dosagem: 10 MG/ML Apresentação: Solução Injetável AMPOLA 1 ML
48	271116	BLS	150	Fluconazol Dosagem: 2 MG/ML Uso: Injetável BOLSA 100 ML
49	268510	AMP	100	Flumazenil Dosagem: 0,1 MG/ML Indicação: Solução Injetável AMPOLA 5ML
50	387339	FRS	200	Formoterol Fumarato Composição: Associado Com Budesonida Concentração: 12 Mcg + 400mcg/Dose. Forma Farmacêutica: Cápsula Pó Inalante. Características Adicionais: Refil. FRASCO 60 DOSES
51	435443	FRS	150	Formoterol Fumarato Composição: Associado Com Budesonida Concentração: 6 Mcg + 200 Mcg/Dose Forma



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO ¹
				Farmacêutica: Suspensão Aerosol P/ Inalação Características Adicionais: Com Frasco Inalador. FRASCO 120 DOSES
52	269622	FRS	2000	GLICEROL 12% CLISTER. Glicerol.Dosagem: 12%.Apresentação: Clister. FRASCO 500ML.
53	366913	BLS	500	GLICOFISIOLOGICO 500ML Glicose Composição: Associada Ao Cloreto De Sódio Concentração: 5% + 0,9% Forma Farmaceutica: Solução Injetável Característica Adicional: Sistema Fechado. BOLSA 500ML
54	366913	BLS	250	Glicose Composição: Associada Ao Cloreto De Sódio Concentração: 5% + 0,9% Forma Farmaceutica: Solução Injetável Característica Adicional: Sistema Fechado BOLSA 250ML
55	267544	BLS	100	GLICOSE 10% 500ML Glicose Concentração: 10% Indicação: Solução Injetável Características Adicionais: Sistema Fechado. BOLSA 500ML
56	267540	AMP	2500	Glicose Concentração: 25% Indicação: Solução Injetável AMPOLA 10 ML
57	292196	AMP	1000	Haloperidol Concentração: 5 MG/ML Tipo Uso: Solução Injetável AMPOLA 1ML
58	342738	FRS	100	Heparina Sódica Concentração: 5.000 UI/ML Forma Farmaceutica: Solução Tópica FRASCO 5ML
59	342135	FR/AM	4000	Hidrocortisona Composição: Sal Succinato Sódico Concentração: 100 MG Forma Farmacêutica: Pó Líofilo P/ Injetável FRASCO -AMPOLA
60	268115	AMP	350	Hidralazina Dosagem: 20 MG/ML Indicação: Solução Injetável AMPOLA 1ML
61	394918	BNG	200	Mucopolissacarídeo Composição: Em Sal Polissulfato Concentração: 5 MG/G Forma Farmacêutica: Pomada BISNAGA 40G ²
62	393846	BLS	55	Hetamido Composição: Poli(0-2 Hidroxietil) Amido + Cloreto De Sódio Concentração: Solução À 6%, 130/0,4 Forma Farmacêutica: Solução Injetável Característica Adicional: Em Sistema Fechado. BOLSA 500ML
63	294643	FRS	300	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS Ibuprofeno Dosagem: 50 MG/ML Forma Farmacêutica: Suspensão Oral. FRASCO 30ML
64	342258	FR/AM	1000	IMIPENEM 500MG. Imipenem Composição: Associado À Cilastatina Sódica Concentração: 500 MG Forma Farmaceutica: Pó Líofilo P/ Injetável. FRASCO-AMPOLA
65	271157	FRS	100	Insulina Origem: Humana Tipo: Nph Dosagem: 100u/ML Aplicação: Injetável. FRASCO 10ML
66	271154	FRS	100	Insulina Origem: Humana Tipo: Regular Dosagem: 100UI/ML Aplicação: Injetável. FRASCO 10ML
67	268331	FRS	500	Ipratrópio Brometo Dosagem: 0,25 MG/ML Uso: Solução Para Inalação. FRASCO 20ML

² Devidamente alterada a apresentação para 40g do item (Mucopolissacarídeo Composição: Em Sal Polissulfato Concentração: 5 MG/G Forma Farmacêutica: Pomada).



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO ¹
68	268469	FRS	25	Isoflurano Apresentação: Anestésico Inalatório. FRASCO 100ML
69	268471	FRS	200	Levobupivacaína Cloridrato Dosagem: 0,5% Sem Vasoconstritor Apresentação: Injetável FRASCO 20ML
70	305264	FRS	150	LEVOBUPIVACINA 0,5% C/ VASO. Levobupivacaína Cloridrato Composição: Associada Com Epinefrina Bitartarato Concentração: 0,5% + 9,1mcg/ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável. FRASCO 20ML
71	269852	FRS	800	LIDOCAINA 2% C/VASO. Lidocaína Cloridrato. Composição: Associada Com Epinefrina. Dosagem: 2% + 1:200.000. Apresentação: Injetável. FRASCO 20ML
72	269846	BNG	1200	Lidocaína Cloridrato Dosagem: 2% Apresentação: Geléia. BISNAGA 30G
73	269843	FRS	1000	Lidocaína Cloridrato Dosagem: 2% Apresentação: Injetável FRASCO 20ML
74	299675	BLS	150	Manitol Dosagem: 20% Forma Farmacêutica: Solução Injetável Características Adicionais: Sistema Fechado BOLSA 250 ML
75	442581	AMP	100	Metaraminol Concentração: 10 MG/ML Forma Farmaceutica: Solução Injetável AMPOLA 1ML
76	268264	AMP	250	Metilergometrina Maleato Dosagem: 0,2 MG/ML Indicação: Solução Injetável AMPOLA 1ML
77	267310	AMP	10000	Metoclopramida Cloridrato Dosagem: 5 Mg/ML Apresentação: Solução Injetável AMPOLA 2ML
78	345259	AMP	500	Metoprolol Concentração: 1 MG/ML Forma Farmaceutica: Solução Injetável AMPOLA 5ML
79	268498	BLS	1200	Metronidazol Dosagem: 5mg/ML Apresentação: Solução Injetável BOLSA
80	304872	AMP	400	Morfina Apresentação: Sulfato Concentração: 0,2mg/MG Forma Farmacêutica: Solução Injetável AMPOLA 1ML
81	304870	AMP	1000	Morfina Apresentação: Sulfato Concentração: 1mg/ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável AMPOLA 2ML
82	304871	AMP	10000	Morfina Apresentação: Sulfato Concentração: 10mg/ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável AMPOLA 1ML
83	268501	AMP	50	Nalbufina Cloridrato Dosagem: 10 MG/ML Indicação: Solução Injetável AMPOLA 1ML
84	272326	AMP	50	Naloxona Cloridrato Dosagem: 0,4 MG/ML Apresentação: Solução Injetável AMPOLA 1ML
85	268970	AMP	200	Nitroglicerina Dosagem: 5 MG/ML Aplicação: Injetável AMPOLA 5ML
86	448617	AMP	2000	Ferro Iii Concentração: 50 MG/ML Forma Farmaceutica: Solução Injetável. AMPOLA 5ML
87	268277	AMP	100	Ocitocina Dosagem: 5 UI/ML Indicação: Solução Injetável AMPOLA 1ML
88	305725	AMP	200	Octreotida Dosagem: 0,1 MG/ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável AMPOLA 1ML
89	267712	COM	5000	OMEPRAZOL 20MG CP. Omeprazol Concentração: 20 MG. CAPSULA



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO ¹
90	268504	AMP	10000	Ondansetrona Cloridrato Dosagem: 2 MG/ML Indicação: Injetável AMPOLA 4ML
91	268513	FR/AM	4000	Oxacilina 500mg. Dosagem: 500 MG. Composição: Injetável. FRASCO-AMPOLA
92	271725	FR/AM	1000	Piperacilina Composição: Associada Com Tazobactama Concentração: 4g + 500mg Aplicação: Injetável FRASCO-AMPOLA
93	367725	BNG	200	Policresuleno Composição: Associado À Cinchocaína Cloridrato Concentração: 50 Mg + 10 MG/G Forma Farmacêutica: Pomada Retal Característica Adicional: Com Aplicador BISNAGA
94	448769	ENV	120	Poliestirenosulfonato Composição: De Cálcio Concentração: 900 MG/G Forma Farmaceutica: Pó P/ Suspensão Oral ENVELOPE
95	267769	AMP	3000	Prometazina Cloridrato Dosagem: 25 MG/ML Apresentação: Solução Injetável AMPOLA 2ML
96	352192	BLS	200	Ringer Composição: Simples Forma Farmacêutica: Solução Injetável CARaterística Adicional: Sistema Fechado bolsa 500ml
97	294887	FRS	500	Salbutamol Dosagem: 100mcg/Dose Forma Farmacêutica: Aerosol Oral FRASCO 200 DOSES
98	308877	FRS	80	Sevoflurano Forma Farmacêutica: Líquido Inalante FRASCO 250ML
99	272089	BNG	4000	Sulfadiazina Princípio Ativo: De Prata Dosagem: 1% Indicação: Creme. BISNAGA 30G
100	268076	AMP	200	Sulfato De Magnésio Concentração: 10% Uso: Solução Injetável. AMPOLA 10ML
101	268541	FR/AM	3000	VANCOMICINA 1G. Vancomicina Cloridrato Dosagem: 1 G Apresentação: Injetável. FRASCO-AMPOLA
102	332917	AMP	100	Vasopressina Concentração: 20 UI/ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável. AMPOLA 1ML
103	269574	FRS	50	Bupivacaína Cloridrato Pureza: 0,5% Apresentação: Solução Injetável. FRASCO 20ML
104	2021420	UN	500	GLICOSE 50MG/ML(5%), SOL INJ, BOLSA/ISENTO PVC SF 1000ML, IV Medicamentos Gerais de Uso Humano; Glicose 50mg/ml (5%); Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Bolsa/frasco Isento de Pvc Em Sistema Fechado 1000ml; Via de Administracao Intravenosa; Unidade
105	271140	FRS	100	Rifamicina Dosagem: 10 MG/ML Indicação: Spray. frasco 20ml
106	448595	FRS	50	Prednisolona Composição: Fosfato Sódico Concentração: 3 MG/ML Forma Farmaceutica: Solução Oral. FRASCO 60ML
107	267281	FRS	100	Escopolamina Butilbrometo Dosagem: 10 MG/ML Indicação: Solução Oral. frasco 20ml
108	442755	COM	60	Gliclazida Concentração: 60 MG Forma Farmacêutica: Liberação Prolongada. COMPRIMIDO
109	268242	FRS	20	Deltametrina Indicação: 0,2mg/ML Shampoo. FRASCO 100ML



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO ¹
110	332985	BLS	1000	Levofloxacinó Dosagem: 5 MG/ML Forma Farmacéutica: Solução Injetável. BOLSA 100ML
111	267544	BLS	200	Glicose Concentração: 10% Indicação: Solução Injetável Características Adicionais: Sistema Fechado. BOLSA 250ML
112	424712	AMP	400	Fentanila Composição: Sal Citrato Concentração: 78,5 MG/ML Forma Farmacéutica: Solução Injetável. AMPOLA 2ML
113	366913	BLS	600	GLICOFISIOLÓGICO 1000ML. Glicose Composição: Associada Ao Cloreto De Sódio Concentração: 5% + 0,9% Forma Farmacéutica: Solução Injetável Característica Adicional: Sistema Fechado. BOLSA 1000ML ³
114	442701	FRS	2000	COTA RESTRITA CEFTRIAXONA SÓDICA 1G. USO ADULTO. Concentração: 1 G Forma Farmacéutica: Pó P/ Solução Injetável. IM/EV. FRASCO. ⁴
115	292427	AMP	7000	COTA RESTRITA DEXAMETASONA 4MG/ML. Dosagem: 4 MG/ML Forma Farmacéutica: Solução Injetável. IM/EV. AMPOLA 2.5ML
116	272336	AMP	1500	COTA RESTRITA DIMENIDRINATO 3MG+PIRIDOXINA 5MG+GLICOSE 100MG+FRUTOSE 100MG/ML EV. Dimenidrinato Apresentação: Associado Com Piridoxina + Glicose + Frutose. Dosagem: 3mg + 5mg + 100mg + 100mg/ML. Tipo Medicamento: Solução Injetável. AMPOLA 10ML
117	268252	AMP	7000	COTA RESTRITA Dipirona Sódica Dosagem: 500 MG/ML. Apresentação: Solução Injetável. IM/EV. AMPOLA 2ML

2. JUSTIFICATIVA

Considerando o perfil epidemiológico do município de Pedreira e, por se tratar do único hospital da cidade, no qual são realizados diversos atendimentos de urgências, emergências, internações e algumas cirurgias, recebemos diariamente uma multiplicidade de pacientes acometidos das mais distintas enfermidades, tem-se a necessidade de utilização de medicamentos das mais variadas classes como: antibióticos, anti-inflamatórios, anticoagulantes, anti-histamínicos, psicotrópicos, vitaminas, anti-hipertensivos, anestésicos, antidiabéticos, analgésicos e etc, os quais são utilizados com demasiada frequência entre os pacientes que usufruem do atendimento hospitalar.

Desta forma, a disponibilidade desses medicamentos é essencial para o funcionamento adequado da instituição, garantindo o abastecimento dos estoques da farmácia deste hospital e a eficácia no tratamento medicamentoso dos pacientes que frequentam a fundação.

³ Devidamente alterado com a retirada dos itens Éter Etílico, Nitrato de prata, Sulfametoxazol, uma vez que os medicamentos não obtiveram preço.

⁴ Devidamente alterado com a inserção das cotas restritas.



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

Conforme o Artigo 196 da Constituição Federal, que transcrevemos:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Assim, faz-se necessária a manutenção em estoque destes medicamentos, capazes de atender às mais diversas situações, salvaguardando a integridade física dos pacientes cujo tratamento demande a utilização dos mesmos, sendo ainda meio de garantir a saúde, direito assegurado constitucionalmente.

3. QUANTITATIVO

O quantitativo foi estimado com base na demonstração constante no Estudo Técnico Preliminar, descrita nos autos do processo. A quantidade que se estima adquirir é a seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.
1	Acetilcisteína Dosagem: 100 MG/ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável AMPOLA 3 ML	335091	AMP	2600
2	Ácido Ascórbico Dosagem: 100 MG/ML Tipo Uso: Injetável AMPOLA 5ML	271687	AMP	12000
3	Ácido Tranexâmico 50mg/ml. Dosagem: 50 MG/ML. Forma Farmacêutica: Solução Injetável. AMPOLA 5ML	327566	AMP	5000
4	Adenosina Dosagem: 3 MG/ML Indicação: Solução Injetável AMPOLA 2ML	278281	AMP	200
5	AGUA DESTILADA 1000ML. Água Destilada. Aspecto Físico: Estéril E Apirogênica. Tipo Embalagem: Em Sistema Fechado. BOLSA 1000ML	352317	BLS	2000
6	Alfentanila Cloridrato Concentração: 0,544 MG/ML Indicação: Solução Injetável AMPOLA 5ML	268378	AMP	200
7	Amiodarona Dosagem: 50mg/ML Indicação: Injetável. AMPOLA 3ML	271710	AMP	2000
8	Ampicilina Dosagem: 1 G Tipo Uso: Injetável FR/AMP	268207	FR/AM	1000
9	Ampicilina Composição: Associada Ao Sulbactam Concentração: 2 G + 1 G Forma Farmaceutica: Pó P/ Solução Injetável FRASCO-AMPOLA	442689	FR/AM	1000
10	Benzilpenicilina Apresentação: Benzatina Dosagem: 1.200.000ui Uso: Injetável FRASCO/AMPOLA 4ML	270612	FR/AM	9000
11	Benzilpenicilina Apresentação: Potássica Dosagem: 5.000.000ui Uso: Injetável FRASCO- AMPOLA	270616	FR/AM	200



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.
12	Benzilpenicilina Apresentação: Potássica Composição: Associada À Penicilina Procainada Dosagem: 100.000ui + 300.000ui Uso: Injetável FRASCO	270614	FRS	3000
13	BUPIVACAÍNA 0,5%+ GLICOSE 8%. Bupivacaína Cloridrato Apresentação: Associada À Glicose. Dosagem: 0,5% + 8%. Tipo: Solução Injetável. AMPOLA 4ML	270095	AMP	500
14	Bupivacaína Cloridrato Apresentação: Associada À Epinefrina Dosagem: 0,5% + 1/200.000ui Tipo: Solução Injetável FRASCO 20 ML	270096	FRS	150
15	Bupivacaína Cloridrato Pureza: 0,5% Aplicação: Isobárica Apresentação: Solução Injetável AMPOLA 4ML	269572	AMP	200
16	Cefazolina Sódica Concentração: 1 G Forma Farmaceutica: Pó P/ Solução Injetável FRASCO- AMPOLA	442693	FR/AM	5000
17	Cefepima Cloridrato Concentração: 1 G Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável FRASCO- AMPOLA	339846	FR/AM	1500
18	Cefepima Cloridrato Concentração: 2 G Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável FRASCO -AMPOLA	339847	FR/AM	2500
19	Ceftriaxona Sódica Concentração: 500 MG Forma Farmaceutica: Pó P/ Solução Injetável + Lidocaína FR/AM	469930	FR/AM	5000
20	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G. USO ADULTO. Concentração: 1 G Forma Farmaceutica: Pó P/ Solução Injetável. IM/EV. FRASCO.	442701	FRS	20000
21	CETOPROFENO 1MG/ML BOLSA. Cetoprofeno. Concentração: 1 MG/ML. Forma Farmaceutica: Solução P/ Infusão. BOLSA 100ML	483762	BLS	5000
22	CETOPROFENO 50MG/ML. Cetoprofeno Concentração: 50 MG/ML Forma Farmaceutica: Solução Injetável. IM. AMPOLA 2ML	448845	AMP	5000
23	CIANOCOBALAMINA 5MG+ PIRIDOXINA 100MG+ TIAMINA 100MG/ML. Cianocobalamina Composição: Associada Com Piridoxina E Tiamina Concentração: 5 Mg + 100 Mg + 100 MG/ML. Forma Farmacêutica: Solução Injetável. AMPOLA 2ML	401890	AMP	400
24	CIPROFLOXACINO 2MG/ML BOLSA. Ciprofloxacino Cloridrato Dosagem: 2 MG/ML 200MG. Apresentação: Solução Injetável. BOLSA 100ML	292418	BLS	2000
25	Clindamicina Dosagem: 150 MG/ML. Apresentação: Solução Injetável. AMPOLA 4ML	292419	AMP	1000
26	Cloranfenicol Concentração: 1 G Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável FRASCO- AMPOLA	335100	FR/AM	100
27	Cloreto De Sódio Concentração: 0,9 % Forma Farmaceutica: Solução Injetável AMPOLA 10 ML	448699	AMP	20000
28	COLAGENASE POMADA. Colagenase Concentração: 0,6ui/G. Uso: Pomada. BISNAGA 30G	268958	BNG	300



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.
29	COMPLEXO B AMP. Vitaminas Do Complexo B. Composição Básica: B1, B2, B5, B6 E Pp. Forma Farmacêutica: Solução Injetável. AMPOLA 2ML.	363088	AMP	40000
30	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML. Deslanósido Dosagem: 0,2 Mg/ML. Apresentação: Solução Injetável. AMPOLA 2ML	276283	AMP	100
31	DEXAMETASONA 4MG/ML. Dosagem: 4 MG/ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável. IM/EV. AMPOLA 2.5ML	292427	AMP	70000
32	DIAZEPAM 10 MG - CP	267197	COM	4000
33	DIAZEPAM 5MG/ML. Diazepam Dosagem: 5 MG/ML Apresentação: Solução Injetável. AMPOLA 2ML	267194	AMP	2000
34	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML IM. Diclofenaco Apresentação: Sal Sódico Dosagem: 25mg/ML Uso: Solução Injetável. AMPOLA 3ML	271003	AMP	6000
35	DIMENIDRINATO 3MG+PIRIDOXINA 5MG+GLICOSE 100MG+FRUTOSE 100MG/ML EV. Dimenidrinato Apresentação: Associado Com Piridoxina + Glicose + Frutose. Dosagem: 3mg + 5mg + 100mg + 100mg/ML. Tipo Medicamento: Solução Injetável. AMPOLA 10ML	272336	AMP	15000
36	Dipirona Sódica Dosagem: 500 MG/ML. Apresentação: Solução Injetável. IM/EV. AMPOLA 2ML	268252	AMP	70000
37	DOBUTAMINA 12,5MG/ML. Dobutamina Cloridrato Dosagem: 12,5 MG/ML. Indicação: Injetável. AMPOLA 20ML	268446	AMP	350
38	DOPAMINA 5MG/ML. Dopamina Dosagem: 5 Mg/ML Apresentação: Solução Injetável. AMPOLA 10ML	268960	AMP	350
39	ENOXAPARINA 0,2. Enoxaparina Concentração: 100 MG/ML Forma Farmaceutica: Solução Injetável Características Adicionais 1: Seringa Preenchida. SERINGA 0,2ML	448982	SRG	600
40	ENOXAPARINA 0,4. Enoxaparina Concentração: 100 MG/ML Forma Farmaceutica: Solução Injetável Características Adicionais 1: Seringa Preenchida. SERINGA 0,4ML	448982	SRG	2500
41	ENOXAPARINA 0,6. Enoxaparina Concentração: 100 MG/ML Forma Farmaceutica: Solução Injetável Características Adicionais 1: Seringa Preenchida. SERINGA 0,6ML	448982	SRG	450
42	ESCETAMINA 50MG/ML.Escetamina. Concentração: 50 MG/ML.Forma Farmacêutica: Solução Injetável. FRASCO 10ML	602763	FRS	300
43	ESCOPOLAMINA 20MG/ML IM. Escopolamina Butilbrometo. Dosagem: 20 MG/ML. Indicação: Solução Injetável. AMPOLA 1ML	267282	AMP	4000
44	Esmolol Cloridrato Dosagem: 10 MG/ML Indicação: Injetável FRASCO-AMPOLA	272194	FR/AM	100
45	Fenitoína Sódica Dosagem: 50 MG/ML Apresentação: Solução Injetável AMPOLA 5ML	267107	AMP	500



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.
46	Fenobarbital Sódico Dosagem: 100 MG/ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável AMPOLA 2ML	300725	AMP	200
47	Fitomenadiona Dosagem: 10 MG/ML Apresentação: Solução Injetável AMPOLA 1 ML	292399	AMP	400
48	Fluconazol Dosagem: 2 MG/ML Uso: Injetável BOLSA 100 ML	271116	BLS	150
49	Flumazenil Dosagem: 0,1 MG/ML Indicação: Solução Injetável AMPOLA 5ML	268510	AMP	100
50	Formoterol Fumarato Composição: Associado Com Budesonida Concentração: 12 Mcg + 400mcg/Dose. Forma Farmacêutica: Cápsula Pó Inalante. Características Adicionais: Refil. FRASCO 60 DOSES	387339	FRS	200
51	Formoterol Fumarato Composição: Associado Com Budesonida Concentração: 6 Mcg + 200 Mcg/Dose Forma Farmacêutica: Suspensão Aerosol P/ Inalação Características Adicionais: Com Frasco Inalador. FRASCO 120 DOSES	435443	FRS	150
52	GLICEROL 12% CLISTER. Glicerol.Dosagem: 12%.Apresentação: Clister. FRASCO 500ML.	269622	FRS	2000
53	GLICOFISIOLOGICO 500ML Glicose Composição: Associada Ao Cloreto De Sódio Concentração: 5% + 0,9% Forma Farmaceutica: Solução Injetável Característica Adicional: Sistema Fechado. BOLSA 500ML	366913	BLS	500
54	Glicose Composição: Associada Ao Cloreto De Sódio Concentração: 5% + 0,9% Forma Farmaceutica: Solução Injetável Característica Adicional: Sistema Fechado BOLSA 250ML	366913	BLS	250
55	GLICOSE 10% 500ML Glicose Concentração: 10% Indicação: Solução Injetável Características Adicionais: Sistema Fechado. BOLSA 500ML	267544	BLS	100
56	Glicose Concentração: 25% Indicação: Solução Injetável AMPOLA 10 ML	267540	AMP	2500
57	Haloperidol Concentração: 5 MG/MLTipo Uso: Solução Injetável AMPOLA 1ML	292196	AMP	1000
58	Heparina Sódica Concentração: 5.000 UI/MLForma Farmaceutica: Solução Tópica FRASCO 5ML	342738	FRS	100
59	Hidrocortisona Composição: Sal Succinato SódicoConcentração: 100 MG Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável FRASCO -AMPOLA	342135	FR/AM	4000
60	Hidralazina Dosagem: 20 MG/ML Indicação: Solução Injetável AMPOLA 1ML	268115	AMP	350
61	Mucopolissacarídeo Composição: Em Sal Polissulfato Concentração: 5 MG/G Forma Farmacêutica: Pomada BISNAGA 40G	394918	BNG	200
62	Hetamido Composição: Poli(0-2 Hidroxietil) Amido + Cloreto De Sódio Concentração: Solução À 6%, 130/0,4 Forma Farmacêutica: Solução Injetável Característica Adicional: Em Sistema Fechado. BOLSA 500ML	393846	BLS	55



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.
63	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS Ibuprofeno Dosagem: 50 MG/ML Forma Farmacêutica: Suspensão Oral. FRASCO 30ML	294643	FRS	300
64	IMIPENEM 500MG. Imipenem Composição: Associado À Cilastatina Sódica Concentração: 500 MG Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável. FRASCO-AMPOLA	342258	FR/AM	1000
65	Insulina Origem: Humana Tipo: Nph Dosagem: 100u/ML Aplicação: Injetável. FRASCO 10ML	271157	FRS	100
66	Insulina Origem: Humana Tipo: Regular Dosagem: 100UI/ML Aplicação: Injetável. FRASCO 10ML	271154	FRS	100
67	Ipratrópio Brometo Dosagem: 0,25 MG/ML Uso: Solução Para Inalação. FRASCO 20ML	268331	FRS	500
68	Isoflurano Apresentação: Anestésico Inalatório. FRASCO 100ML	268469	FRS	25
69	Levobupivacaína Cloridrato Dosagem: 0,5% Sem Vasoconstritor Apresentação: Injetável FRASCO 20ML	268471	FRS	200
70	LEVOBUPIVACINA 0,5% C/ VASO. Levobupivacaína Cloridrato Composição: Associada Com Epinefrina Bitartarato Concentração: 0,5% + 9,1mcg/ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável. FRASCO 20ML	305264	FRS	150
71	LIDOCAINA 2% C/VASO. Lidocaína Cloridrato. Composição: Associada Com Epinefrina. Dosagem: 2% + 1:200.000. Apresentação: Injetável. FRASCO 20ML	269852	FRS	800
72	Lidocaína Cloridrato Dosagem: 2% Apresentação: Geléia. BISNAGA 30G	269846	BNG	1200
73	Lidocaína Cloridrato Dosagem: 2% Apresentação: Injetável FRASCO 20ML	269843	FRS	1000
74	Manitol Dosagem: 20% Forma Farmacêutica: Solução Injetável Características Adicionais: Sistema Fechado BOLSA 250 ML	299675	BLS	150
75	Metaraminol Concentração: 10 MG/ML Forma Farmaceutica: Solução Injetável AMPOLA 1ML	442581	AMP	100
76	Metilergometrina Maleato Dosagem: 0,2 MG/ML Indicação: Solução Injetável AMPOLA 1ML	268264	AMP	250
77	Metoclopramida Cloridrato Dosagem: 5 Mg/ML Apresentação: Solução Injetável AMPOLA 2ML	267310	AMP	10000
78	Metoprolol Concentração: 1 MG/ML Forma Farmaceutica: Solução Injetável AMPOLA 5ML	345259	AMP	500
79	Metronidazol Dosagem: 5mg/ML Apresentação: Solução Injetável BOLSA	268498	BLS	1200
80	Morfina Apresentação: Sulfato Concentração: 0,2mg/MG Forma Farmacêutica: Solução Injetável AMPOLA 1ML	304872	AMP	400
81	Morfina Apresentação: Sulfato Concentração: 1mg/ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável AMPOLA 2ML	304870	AMP	1000
82	Morfina Apresentação: Sulfato Concentração: 10mg/ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável AMPOLA 1ML	304871	AMP	10000
83	Nalbufina Cloridrato Dosagem: 10 MG/ML Indicação: Solução Injetável AMPOLA 1ML	268501	AMP	50



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.
84	Naloxona Cloridrato Dosagem: 0,4 MG/ML Apresentação: Solução Injetável AMPOLA 1ML	272326	AMP	50
85	Nitroglicerina Dosagem: 5 MG/ML Aplicação: Injetável AMPOLA 5ML	268970	AMP	200
86	Ferro Iii Concentração: 50 MG/ML Forma Farmaceutica: Solução Injetável. AMPOLA 5ML	448617	AMP	2000
87	Ocitocina Dosagem: 5 UI/ML Indicação: Solução Injetável AMPOLA 1ML	268277	AMP	100
88	Octreotida Dosagem: 0,1 MG/ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável AMPOLA 1ML	305725	AMP	200
89	OMEPRAZOL 20MG CP. Omeprazol Concentração: 20 MG. CAPSULA	267712	COM	5000
90	Ondansetrona Cloridrato Dosagem: 2 MG/ML Indicação: Injetável AMPOLA 4ML	268504	AMP	10000
91	Oxacilina 500mg. Dosagem: 500 MG. Composição: Injetável. FRASCO-AMPOLA	268513	FR/AM	4000
92	Piperacilina Composição: Associada Com Tazobactama Concentração: 4g + 500mg Aplicação: Injetável FRASCO- AMPOLA	271725	FR/AM	1000
93	Policresuleno Composição: Associado À Cinchocaína Cloridrato Concentração: 50 Mg + 10 MG/G Forma Farmacêutica: Pomada Retal Característica Adicional: Com Aplicador BISNAGA	367725	BNG	200
94	Poliestirenosulfonato Composição: De Cálcio Concentração: 900 MG/G Forma Farmaceutica: Pó P/ Suspensão Oral ENVELOPE	448769	ENV	120
95	Prometazina Cloridrato Dosagem: 25 MG/ML Apresentação: Solução Injetável AMPOLA 2ML	267769	AMP	3000
96	Ringer Composição: Simples Forma Farmacêutica: Solução Injetável CARaterística Adicional: Sistema Fechado bolsa 500ml	352192	BLS	200
97	Salbutamol Dosagem: 100mcg/Dose Forma Farmacêutica: Aerosol Oral FRASCO 200 DOSES	294887	FRS	500
98	Sevoflurano Forma Farmacêutica: Líquido Inalante FRASCO 250ML	308877	FRS	80
99	Sulfadiazina Princípio Ativo: De Prata Dosagem: 1% Indicação: Creme. BISNAGA 30G	272089	BNG	4000
100	Sulfato De Magnésio Concentração: 10% Uso: Solução Injetável. AMPOLA 10ML	268076	AMP	200
101	VANCOMICINA 1G. Vancomicina Cloridrato Dosagem: 1 G Apresentação: Injetável. FRASCO-AMPOLA	268541	FR/AM	3000
102	Vasopressina Concentração: 20 UI/ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável. AMPOLA 1ML	332917	AMP	100
103	Bupivacaína Cloridrato Pureza: 0,5% Apresentação: Solução Injetável. FRASCO 20ML	269574	FRS	50
104	GLICOSE 50MG/ML(5%), SOL INJ, BOLSA/ISENTO PVC SF 1000ML, IV Medicamentos Gerais de Uso Humano; Glicose 50mg/ml (5%); Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Bolsa/frasco Isento	2021420	UN	500



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.
	de Pvc Em Sistema Fechado 1000ml; Via de Administracao Intravenosa; Unidade			
105	Rifamicina Dosagem: 10 MG/ML Indicação: Spray. frasco 20ml	271140	FRS	100
106	Prednisolona Composição: Fosfato Sódico Concentração: 3 MG/ML Forma Farmaceutica: Solução Oral. FRASCO 60ML	448595	FRS	50
107	Escopolamina Butilbrometo Dosagem: 10 MG/ML Indicação: Solução Oral. frasco 20ml	267281	FRS	100
108	Gliclazida Concentração: 60 MG Forma Farmacêutica: Liberação Prolongada. COMPRIMIDO	442755	COM	60
109	Deltametrina Indicação: 0,2mg/ML Shampoo. FRASCO 100ML	268242	FRS	20
110	Levofloxacino Dosagem: 5 MG/ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável. BOLSA 100ML	332985	BLS	1000
111	Glicose Concentração: 10% Indicação: Solução Injetável Características Adicionais: Sistema Fechado. BOLSA 250ML	267544	BLS	200
112	Fentanila Composição: Sal Citrato Concentração: 78,5 MG/ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável. AMPOLA 2ML	424712	AMP	400
113	GLICOFISIOLOGICO 1000ML. Glicose Composição: Associada Ao Cloreto De Sódio Concentração: 5% + 0,9% Forma Farmaceutica: Solução Injetável Característica Adicional: Sistema Fechado. BOLSA 1000ML	366913	BLS	600

A quantidade estimada, apresenta-se como mero referencial, não podendo ser exigido ou considerado como obrigação do CONTRATANTE, por tratar-se de mera estimativa.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de contratação de pessoa jurídica para fornecimento de medicamento para abastecimento do estoque da farmácia desta fundação, que pretende oferecer qualidade no âmbito da saúde, e geração da responsabilidade social, como forma de evidenciar a contribuição com a população munícipe.

A Ata de Registro de Preços deve ser lavrada para o prazo de 12 (doze) meses.

DO MEDICAMENTO:

Os medicamentos supracitados deverão estar de acordo com o código de referência no compras.gov.br, descrito nas tabelas acima.



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

DA VALIDADE DO PRODUTO:

A validade dos medicamentos deve ser de 70% na data da entrega.

DO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO:

Não se aplica.

DA ESCOLHA DA MARCA DE REFERÊNCIA:

Não se aplica.

DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DE AMOSTRAS:

Não se aplica.

DOS CRITÉRIOS DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA:

As propostas deverão conter as especificações do medicamento; o nome do produto farmacêutico de acordo com a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou Denominação Comum Internacional (DCI); o nome do Laboratório fabricante do medicamento ofertado, quantidade de unidades por embalagem e Número do Registro na ANVISA, pois nenhum medicamento, inclusive os importados, poderá ser industrializado, exposto à venda ou entregue ao consumo antes de registrado no Ministério da Saúde, conforme art. 12 da Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976.

A proposta deverá conter ainda a quantidade do item fornecido por embalagem secundária (caixa) a fim de evitar o seu fracionamento na entrega. Caso alguma etapa do processo de produção do medicamento cotado seja terceirizada, o licitante deverá indicar, obrigatoriamente, a empresa encarregada, bem como o procedimento realizado.

5. EXECUÇÃO CONTRATUAL

O regime de execução é o de empreitada por preço unitário.

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O pedido será feito de forma parcelada, estimando-se a emissão de um pedido a cada mês, emitido através do Departamento de Compras e enviado através de e-mail, motivo pelo qual obriga-se à Contratada em manter atualizado seus dados cadastrais para recebimento dos pedidos.

Os produtos deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias a contar do envio do e-mail contendo o Pedido de Compra e deve ser acompanhado da nota fiscal.



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

7. GESTÃO DO CONTRATO

A contratação com a empresa vencedora far-se-á por ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme disciplina o artigo 82 e seguintes, vinculando a empresa vencedora aos termos deste Termo de Referência, à proposta apresentada, e a Ata De Registro de Preço e demais disposições da Lei mencionada e suas alterações.

Rotinas de Fiscalização Contratual:

Será em conformidade com o Decreto nº 3.790 de 21 de julho de 2023, constante no site do Município de Pedreira/SP.

Link de acesso: <https://pedreira.sp.gov.br/decretos-licitacao/decreto-n-3790-de-21-de-julho-de-2023>

8. FORNECIMENTO

O fornecimento do objeto será parcelado, conforme necessidade desta Fundação, com estimativa de emissão de um pedido por mês, mediante Pedidos de Compra emitidos pelo Departamento de Compras, os quais serão transmitidos via e-mail através do endereço funbepe.compras@gmail.com ou entregues pessoalmente à empresa.

Tendo em vista que os pedidos são enviados através de e-mail, sendo obrigação da Contratada manter atualizado seu cadastro junto à Contratante.

Da entrega:

A entrega do objeto deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias corridos, a contar do envio do e-mail, nesta Fundação, situada na Rua Henriqueta Rondello Canesso, nº. 161, Vila Canesso, Pedreira - SP, podendo ser feita das 08:00 às 18:00, de segunda à sábado, exceto feriados ou pontos facultativos.

Da conferência:

No momento da entrega, a assinatura do canhoto da nota fiscal será considerada RECEBIMENTO PROVISÓRIO, podendo a conferência dos produtos ser imediata ou posterior, a critério do Departamento de Farmácia.

No caso de conferência posterior, deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos da data da entrega.



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

Se for constatado algum problema na entrega, a contratada será comunicada para que efetue a correção, e a nota fiscal ficará retida até a solução.

Após a conferência do medicamento e constatação de sua conformidade com as exigências do edital e do pedido, ou após a resolução dos problemas identificados, a nota fiscal será encaminhada para prestação de contas ao sistema AUDESP e consequente liquidação e pagamento. Esse ato de encaminhamento será considerado RECEBIMENTO DEFINITIVO.

Caso as quantidades entregues e/ou aceitas sejam menores que as descritas na nota fiscal, a contratada deverá substituí-la por nova nota em conformidade com o material entregue/aceito, caso contrário, a nota fiscal ficará retida e o prazo de pagamento suspenso até que o restante da entrega ocorra.

O prazo de pagamento começará a correr, da data do recebimento provisório caso a entrega tenha acontecido corretamente, e da data do recebimento definitivo se ocorrer.

9. PAGAMENTO

Critério de Medição e Pagamento

O(s) serviço(s) executado(s) será(ão) objeto de medição no ato da entrega, de acordo com os seguintes procedimentos:

No ato da entrega do bem, a CONTRATADA apresentará Nota Fiscal, acompanhada dos documentos apresentados por ocasião da habilitação devidamente atualizados.

Após a conferência do conteúdo da entrega, o CONTRATANTE atestará a medição, no prazo de até 02 (dois) dias úteis e encaminhará ao Departamento de Contabilidade para liquidação e pagamento.

DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

Os pagamentos ocorrerão em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a liquidação da nota fiscal.

Nos termos do art.16, da Portaria Conjunta RFB/PGFN N-1.751, de 2 de outubro de 2014, será exigido da contratada a cada pagamento realizado, a comprovação da regularidade fiscal, no caso em que os documentos apresentados estiverem vencidos.

Os serviços objeto do presente Termo de Referência ficarão sujeitos à incidência do imposto de renda na fonte, conforme previsto na legislação federal vigente (Instrução Normativa n-2.145/2023 da Receita Federal do Brasil ou superveniente que altera a Instrução Normativa n-1.234/2012), para a matéria.



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição de 1.988.

O(s) pagamento(s) será(ão) feito(s) através de transferência bancária, sendo vedado(s) a(s) emissão(ões) de boleto(s) bancário(s), cujos dados bancários da contratada deverão constar na(s) Nota(s) Fiscal(is) a ser(em) emitida(s).

10. FORMA CRITÉRIO DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação, na modalidade pregão eletrônico, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item.

REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do contrato será mediante empreitada por preço unitário.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

Demais Requisitos:

Autorização de Funcionamento (ANVISA), Comprovante de Registro do Produto (Anvisa) e Licença Sanitária:

- Autorização de Funcionamento da interessada, emitida pela ANVISA, devendo a autorização estar com validade em vigor na data da apresentação, caso haja validade.
- Se a interessada se enquadrar nos critérios de isenção de licença sanitária, nos termos da Resolução nº. 51/2019 da ANVISA, deverá apresentar declaração informando tal condição e explicando as razões de sua isenção, acompanhada da respectiva legislação



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

municipal (se houver). A veracidade das informações prestadas pela interessada será averiguada através de pesquisa, podendo a mesma incorrer nas sanções previstas neste edital e na Lei 14.133/21, caso constatado que apresentou declaração falsa.

Comprovante de registro do produto junto à ANVISA/MS.

- Serão aceitos como comprovantes de registro, tanto a consulta no site da ANVISA, quanto a publicação do deferimento do registro do produto no DOU.

Licença Sanitária Estadual ou Municipal da licitante, devendo a licença estar com validade em vigor na data da apresentação, caso haja validade.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa de preços que serão juntadas nos autos do processo.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da prestação dos serviços do objeto deste Termo de Referência correrão por conta da ficha Orçamentária:

Unidade: 03.01.16 – Fundação Beneficente de Pedreira

Funcional: 10.302.0014.2057.0000.3.3.90.30.09 – Manutenção da Fundação Beneficente de Pedreira.

RESPONSÁVEL:

Luciana Eliza Pozza
Coordenadora da Farmácia



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

APÊNDICE DO ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Fundamentação legal: Art. 18, parágrafo 1º da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 3.830 de 11 de setembro de 2023.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O objeto consiste na contratação de empresa para fornecimento de diversos dos medicamentos utilizados a Fundação Beneficente de Pedreira – FUNBEPE.

Considerando o perfil epidemiológico do município de Pedreira e, por se tratar do único hospital da cidade, no qual são realizados diversos atendimentos de urgências, emergências, internações e algumas cirurgias, recebemos diariamente uma multiplicidade de pacientes acometidos das mais distintas enfermidades, tem-se a necessidade de utilização de medicamentos das mais variadas classes como: antibióticos, anti-inflamatórios, anticoagulantes, anti-histamínicos, psicotrópicos, vitaminas, anti-hipertensivos, anestésicos, antidiabéticos, analgésicos e etc, os quais são utilizados com demasiada frequência entre os pacientes que usufruem do atendimento hospitalar.

Desta forma, a disponibilidade desses medicamentos é essencial para o funcionamento adequado da instituição, garantindo o abastecimento dos estoques da farmácia deste hospital e a eficácia no tratamento medicamentosos dos pacientes que frequentam a fundação.

Conforme o Artigo 196 da Constituição Federal, que transcrevemos:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Assim, faz-se necessária a manutenção em estoque destes medicamentos, capazes de atender às mais diversas situações, salvaguardando a integridade física dos pacientes cujo tratamento demande a utilização dos mesmos, sendo ainda meio de garantir a saúde, direito assegurado constitucionalmente, o que torna indispensável a contratação objetivada neste ETP



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

Fundamentação legal: Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e inciso I do § 1º do art. 4º do Decreto Municipal nº 3.830 de 11 de setembro de 2023

2. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO:

Somente a partir do exercício de 2025, as contratações a serem realizadas pela Fundação Beneficente de Pedreira – FUNBEPE, deverão obrigatoriamente ser precedidas da elaboração de seus respectivos Planos de Contratações Anuais.

Fundamentação Legal: Art. 18, parágrafo 1º, inciso II da Lei 14.133/2021 e Art. 4º, parágrafo 1º, inciso I e Art. 22 do Decreto Municipal nº 3.830 de 11 de setembro de 2023.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

REQUISITOS GERAIS

Trata-se de aquisição de objeto de natureza comum: aquisição de medicamentos para abastecimento do estoque da farmácia desta fundação, conforme descrições:

Acetilcisteína Dosagem: 100 MG/ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável AMPOLA 3 ML
Ácido Ascórbico Dosagem: 100 MG/ML Tipo Uso: Injetável AMPOLA 5ML
Ácido Tranexâmico 50mg/ml. Dosagem: 50 MG/ML. Forma Farmacêutica: Solução Injetável. AMPOLA 5ML
Adenosina Dosagem: 3 MG/ML Indicação: Solução Injetável AMPOLA 2ML
AGUA DESTILADA 1000ML. Água Destilada. Aspecto Físico: Estéril E Apirogênica. Tipo Embalagem: Em Sistema Fechado. BOLSA 1000ML
Alfentanila Cloridrato Concentração: 0,544 MG/ML Indicação: Solução Injetável AMPOLA 5ML
Amiodarona Dosagem: 50mg/ML Indicação: Injetável. AMPOLA 3ML
Ampicilina Dosagem: 1 G Tipo Uso: Injetável FRASCO- AMPOLA
Ampicilina Composição: Associada Ao Sulbactam Concentração: 2 G + 1 G Forma Farmaceutica: Pó P/ Solução Injetável FRASCO-AMPOLA
Benzilpenicilina Apresentação: Benzatina Dosagem: 1.200.000ui Uso: Injetável FRASCO/AMPOLA 4ML
Benzilpenicilina Apresentação: Potássica Dosagem: 5.000.000ui Uso: Injetável FRASCO- AMPOLA
Benzilpenicilina Apresentação: Potássica Composição: Associada À Penicilina Procainada Dosagem: 100.000ui + 300.000ui Uso: Injetável FRASCO
BUPIVACAÍNA 0,5%+ GLICOSE 8%. Bupivacaína Cloridrato Apresentação: Associada À Glicose Dosagem: 0,5% + 8%. Tipo: Solução Injetável. AMPOLA 4ML
Bupivacaína Cloridrato Apresentação: Associada À Epinefrina Dosagem: 0,5% + 1/200.000ui Tipo: Solução Injetável FRASCO 20 ML
Bupivacaína Cloridrato Pureza: 0,5% Aplicação: Isobárica Apresentação: Solução Injetável AMPOLA 4ML
Bupivacaína Cloridrato Pureza: 0,5% Apresentação: Solução Injetável. FRASCO 20ML
Cefazolina Sódica Concentração: 1 G Forma Farmaceutica: Pó P/ Solução Injetável FRASCO-AMPOLA
Cefepima Cloridrato Concentração: 1 G Forma Farmaceutica: Pó Líófilo P/ Injetável FRASCO- AMPOLA
Cefepima Cloridrato Concentração: 2 G Forma Farmaceutica: Pó Líófilo P/ Injetável FRASCO -AMPOLA
Ceftriaxona Sódica Concentração: 500 MG Forma Farmaceutica: Pó P/ Solução Injetável + Lidocaína FRASCO- AMPOLA
CEFTRIAOXONA SÓDICA 1G. USO ADULTO. Concentração: 1 G Forma Farmaceutica: Pó P/ Solução Injetável. IM/EV. FRASCO.
CETOPROFENO 1MG/ML BOLSA. Cetoprofeno. Concentração: 1 MG/ML. Forma Farmaceutica: Solução P/ Infusão. BOLSA 100ML
CETOPROFENO 50MG/ML. Cetoprofeno Concentração: 50 MG/ML Forma Farmaceutica: Solução Injetável. IM. AMPOLA 2ML



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

CIANOCOBALAMINA 5MG+ PIRIDOXINA 100MG+ TIAMINA 100MG/ML. Cianocobalamina Composição: Associada Com Piridoxina E Tiamina Concentração: 5 Mg + 100 Mg + 100 MG/ML. Forma Farmacêutica: Solução Injetável. AMPOLA 2ML
CIPROFLOXACINO 2MG/ML BOLSA. Ciprofloxacino Cloridrato Dosagem: 2 MG/ML 200MG. Apresentação: Solução Injetável. BOLSA 100ML
Clindamicina Dosagem: 150 MG/ML. Apresentação: Solução Injetável. AMPOLA 4ML
Cloranfenicol Concentração: 1 G Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável FRASCO- AMPOLA
Cloreto De Sódio Concentração: 0,9 % Forma Farmaceutica: Solução Injetável AMPOLA 10 ML
COLAGENASE POMADA. Colagenase Concentração: 0,6ui/G. Uso: Pomada. BISNAGA 30G
COMPLEXO B AMP. Vitaminas Do Complexo B. Composição Básica: B1, B2, B5, B6 E Pp. Forma Farmacêutica: Solução Injetável. AMPOLA 2ML.
DESLANOSIDEO 0,2MG/ML. Deslanósido Dosagem: 0,2 Mg/ML. Apresentação: Solução Injetável. AMPOLA 2ML
DEXAMETASONA 4MG/ML. Dosagem: 4 MG/ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável. IM/EV. AMPOLA 2.5ML
DIAZEPAM 10 MG -CP
DIAZEPAM 5MG/ML. Diazepam Dosagem: 5 MG/ML Apresentação: Solução Injetável. AMPOLA 2ML
DICLOFENACO SODICO 25MG/ML IM. Diclofenaco Apresentação: Sal Sódico Dosagem: 25mg/ML Uso: Solução Injetável. AMPOLA 3ML
DIMENIDRINATO 3MG+PIRIDOXINA 5MG+GLICOSE 100MG+FRUTOSE 100MG/ML EV. Dimenidrinato Apresentação: Associado Com Piridoxina + Glicose + Frutose.Dosagem: 3mg + 5mg + 100mg + 100mg/ML. Tipo Medicamento: Solução Injetável. AMPOLA 10ML
Dipirona Sódica Dosagem: 500 MG/ML. Apresentação: Solução Injetável. IM/EV. AMPOLA 2ML
DOBUTAMINA 12,5MG/ML. Dobutamina Cloridrato Dosagem: 12,5 MG/ML. Indicação: Injetável. AMPOLA 20ML
DOPAMINA 5MG/ML. Dopamina Dosagem: 5 Mg/ML Apresentação: Solução Injetável. AMPOLA 10ML
ENOXAPARINA 0,2. Enoxaparina Concentração: 100 MG/ML Forma Farmaceutica: Solução Injetável Características Adicionais 1: Seringa Preenchida. SERINGA 0,2ML
ENOXAPARINA 0,4. Enoxaparina Concentração: 100 MG/ML Forma Farmaceutica: Solução Injetável Características Adicionais 1: Seringa Preenchida. SERINGA 0,4ML
ENOXAPARINA 0,6. Enoxaparina Concentração: 100 MG/ML Forma Farmaceutica: Solução Injetável Características Adicionais 1: Seringa Preenchida. SERINGA 0,6ML
ESCETAMINA 50MG/ML.Escetamina. Concentração: 50 MG/ML.Forma Farmacêutica: Solução Injetável. FRASCO 10ML
ESCOPOLAMINA 20MG/ML IM. Escopolamina Butilbrometo. Dosagem: 20 MG/ML. Indicação: Solução Injetável. AMPOLA 1ML
Esmolol Cloridrato Dosagem: 10 MG/ML Indicação: Injetável FRASCO-AMPOLA
Fenitoína Sódica Dosagem: 50 MG/ML Apresentação: Solução Injetável AMPOLA 5ML
Fenobarbital Sódico Dosagem: 100 MG/ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável AMPOLA 2ML
Fitomenadiona Dosagem: 10 MG/ML Apresentação: Solução Injetável AMPOLA 1 ML
Fluconazol Dosagem: 2 MG/ML Uso: Injetável BOLSA 100 ML
Flumazenil Dosagem: 0,1 MG/ML Indicação: Solução Injetável AMPOLA 5ML
Formoterol Fumarato Composição: Associado Com Budesonida Concentração: 12 Mcg + 400mcg/Dose. Forma Farmacêutica: Cápsula Pó Inalante. Características Adicionais: Refil. FRASCO 60 DOSES
Formoterol Fumarato Composição: Associado Com Budesonida Concentração: 6 Mcg + 200 Mcg/Dose Forma Farmacêutica: Suspensão Aerosol P/ Inalação Características Adicionais: Com Frasco Inalador. FRASCO 120 DOSES
GLICEROL 12% CLISTER. Glicerol.Dosagem: 12%.Apresentação: Clister. FRASCO 500ML.
GLICOFISIOLOGICO 1000ML. Glicose Composição: Associada Ao Cloreto De Sódio Concentração: 5% + 0,9% Forma Farmaceutica: Solução Injetável Característica Adicional: Sistema Fechado. BOLSA 1000ML
GLICOFISIOLOGICO 500ML Glicose Composição: Associada Ao Cloreto De Sódio Concentração: 5% + 0,9% Forma Farmaceutica: Solução Injetável Característica Adicional: Sistema Fechado. BOLSA 500ML
GLICOFISIOLOGICO 250ML. Glicose Composição: Associada Ao Cloreto De Sódio Concentração: 5% + 0,9% Forma Farmaceutica: Solução Injetável Característica Adicional: Sistema Fechado BOLSA 250ML



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

GLICOSE 10% 500ML Glicose Concentração: 10% Indicação: Solução Injetável Características Adicionais: Sistema Fechado. BOLSA 500ML
Glicose Concentração: 25% Indicação: Solução Injetável AMPOLA 10 ML
GLICOSE 5% 1000ML. Glicose Concentração: 5% Indicação: Solução Injetável Características Adicionais: Sistema Fechado. BOLSA 1000ML
Haloperidol Concentração: 5 MG/ML Tipo Uso: Solução Injetável AMPOLA 1ML
Heparina Sódica Concentração: 5.000 UI/ML Forma Farmaceutica: Solução Tópica FRASCO 5ML
Hidrocortisona Composição: Sal Succinato Sódico Concentração: 100 MG Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável FRASCO -AMPOLA
Hidralazina Dosagem: 20 MG/ML Indicação: Solução Injetável AMPOLA 1ML
Mucopolissacarídeo Composição: Em Sal Polissulfato Concentração: 5 MG/G Forma Farmacêutica: Pomada BISNAGA 20G
Hetamido Composição: Poli(0-2 Hidroxietil) Amido + Cloreto De Sódio Concentração: Solução À 6%, 130/0,4 Forma Farmacêutica: Solução Injetável Característica Adicional: Em Sistema Fechado. BOLSA 500ML
IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS Ibuprofeno Dosagem: 50 MG/ML Forma Farmacêutica: Suspensão Oral. FRASCO 30ML
IMIPENEM 500MG. Imipenem Composição: Associado À Cilastatina Sódica Concentração: 500 MG Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável. FRASCO-AMPOLA
Insulina Origem: Humana Tipo: Nph Dosagem: 100u/ML Aplicação: Injetável. FRASCO 10ML
Insulina Origem: Humana Tipo: Regular Dosagem: 100UI/ML Aplicação: Injetável. FRASCO 10ML
Ipratrópio Brometo Dosagem: 0,25 MG/ML Uso: Solução Para Inalação. FRASCO 20ML
Isoflurano Apresentação: Anestésico Inalatório. FRASCO 100ML
Levobupivacaína Cloridrato Dosagem: 0,5% Sem Vasoconstritor Apresentação: Injetável FRASCO 20ML
LEVOBUPIVACINA 0,5% C/ VASO. Levobupivacaína Cloridrato Composição: Associada Com Epinefrina Bitartrato Concentração: 0,5% + 9,1mcg/ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável. FRASCO 20ML
LIDOCAINA 2% C/VASO. Lidocaína Cloridrato. Composição: Associada Com Epinefrina. Dosagem: 2% + 1:200.000. Apresentação: Injetável. FRASCO 20ML
Lidocaína Cloridrato Dosagem: 2% Apresentação: Geléia. BISNAGA 30G
Lidocaína Cloridrato Dosagem: 2% Apresentação: Injetável FRASCO 20ML
Manitol Dosagem: 20% Forma Farmacêutica: Solução Injetável Características Adicionais: Sistema Fechado BOLSA 250 ML
Metaraminol Concentração: 10 MG/ML Forma Farmaceutica: Solução Injetável AMPOLA 1ML
Metilergometrina Maleato Dosagem: 0,2 MG/ML Indicação: Solução Injetável AMPOLA 1ML
Metoclopramida Cloridrato Dosagem: 5 Mg/ML Apresentação: Solução Injetável AMPOLA 2ML
Metoprolol Concentração: 1 MG/ML Forma Farmaceutica: Solução Injetável AMPOLA 5ML
Metronidazol Dosagem: 5mg/ML Apresentação: Solução Injetável BOLSA 100ML
Morfina Apresentação: Sulfato Concentração: 0,2mg/mL Forma Farmacêutica: Solução Injetável AMPOLA 1ML
Morfina Apresentação: Sulfato Concentração: 1mg/ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável AMPOLA 2ML
Morfina Apresentação: Sulfato Concentração: 10mg/ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável AMPOLA 1ML
Nalbufina Cloridrato Dosagem: 10 MG/ML Indicação: Solução Injetável AMPOLA 1ML
Naloxona Cloridrato Dosagem: 0,4 MG/ML Apresentação: Solução Injetável AMPOLA 1ML
Nitroglicerina Dosagem: 5 MG/ML Aplicação: Injetável AMPOLA 5ML
Ferro Iii Concentração: 50 MG/ML Forma Farmaceutica: Solução Injetável. AMPOLA 5ML
Ocitocina Dosagem: 5 UI/ML Indicação: Solução Injetável AMPOLA 1ML
Octreotida Dosagem: 0,1 MG/ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável AMPOLA 1ML
OMEPRAZOL 20MG CP. Omeprazol Concentração: 20 MG. CAPSULA
Ondansetrona Cloridrato Dosagem: 2 MG/ML Indicação: Injetável AMPOLA 4ML
Oxacilina 500mg. Dosagem: 500 MG. Composição: Injetável. FRASCO-AMPOLA
Piperacilina Composição: Associada Com Tazobactama Concentração: 4g + 500mg Aplicação: Injetável FRASCO-AMPOLA
Policresuleno Composição: Associado À Cinchocaína Cloridrato Concentração: 50 Mg + 10 MG/G Forma Farmacêutica: Pomada Retal Característica Adicional: Com Aplicador BISNAGA 30MG



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

Poliestirenosulfonato Composição: De Cálcio Concentração: 900 MG/G Forma Farmacêutica: Pó P/ Suspensão Oral ENVELOPE
Prometazina Cloridrato Dosagem: 25 MG/ML Apresentação: Solução Injetável AMPOLA 2ML
Ringer Composição: Simples Forma Farmacêutica: Solução Injetável Característica Adicional: Sistema Fechado bolsa 500ml
Salbutamol Dosagem: 100mcg/Dose Forma Farmacêutica: Aerosol Oral FRASCO 200 DOSES
Sevoflurano Forma Farmacêutica: Líquido Inalante FRASCO 250ML
Sulfadiazina Princípio Ativo: De Prata Dosagem: 1% Indicação: Creme. BISNAGA 30G
Sulfato De Magnésio Concentração: 10% Uso: Solução Injetável. AMPOLA 10ML
VANCOMICINA 1G. Vancomicina Cloridrato Dosagem: 1 G Apresentação: Injetável. FRASCO-AMPOLA
Vasopressina Concentração: 20 UI/ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável. AMPOLA 1ML
Éter Etílico Concentração: 35% Forma Farmacêutica: Solução Tópica Características Adicionais: Formulação Especialmente Manipulada. FRASCO 50ML
Rifamicina Dosagem: 10 MG/ML Indicação: Spray. FRASCO 20ml
Prednisolona Composição: Fosfato Sódico Concentração: 3 MG/ML Forma Farmacêutica: Solução Oral. FRASCO 60ML
Nitrato De Prata Concentração: 10 MG/ML Forma Farmacêutica: Solução Oftálmica. FRASCO 5ML
Escopolamina Butilbrometo Dosagem: 10 MG/ML Indicação: Solução Oral. FRASCO 20ml
Gliclazida Concentração: 60 MG Forma Farmacêutica: Liberação Prolongada. COMPRIMIDO
Deltametrina Indicação: 0,2mg/MI Shampoo. FRASCO 100ML
Sulfametoxazol Composição: Associado À Trimetoprima Concentração: 80mg + 16mg/MI Forma Farmacêutica: Solução Injetável. AMPOLA 5ML
Levofloxacinol Dosagem: 5 MG/ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável. BOLSA 100ML
Glicose Concentração: 10% Indicação: Solução Injetável Características Adicionais: Sistema Fechado. BOLSA 250ML
Fentanila Composição: Sal Citrato Concentração: 78,5 MG/ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável. AMPOLA 2ML

REQUISITOS NECESSARIOS PARA CONTRATAÇÃO

DOS MEDICAMENTOS

Os medicamentos supracitados deverão estar de acordo com o código de referência no compras.gov.br, cujos códigos estão dispostos no Termo de Referência anexo a este ETP.

DA VALIDADE DO PRODUTO

A validade dos medicamentos deve ser de 70% na data da entrega.

DO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO

Não se aplica.

DA ESCOLHA DA MARCA DE REFERÊNCIA

Não se aplica.

DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DE AMOSTRAS

Não se aplica.

DOS CRITÉRIOS DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

As propostas deverão conter as especificações do medicamento; o nome do produto farmacêutico de acordo com a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou Denominação Comum Internacional (DCI); o nome do Laboratório fabricante do medicamento ofertado, quantidade de unidades por embalagem e Número do Registro na ANVISA, pois nenhum medicamento, inclusive



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

os importados, poderá ser industrializado, exposto à venda ou entregue ao consumo antes de registrado no Ministério da Saúde, conforme art. 12 da Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976.

A proposta deverá conter ainda a quantidade dos itens fornecidos por embalagem secundária (caixa), para que os pedidos sejam feitos com as quantidades suficientes, sem a necessidade de fracionamento. Caso alguma etapa do processo de produção do medicamento cotado seja terceirizada, o licitante deverá indicar, obrigatoriamente, a empresa encarregada, bem como o procedimento realizado.

ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do(a) recebimento Pedido de Compra, no seguinte endereço:

Fundação Beneficente de Pedreira (Rua Henriqueta Rondello Canesso nº 161 Vila Canesso – Pedreira/SP CEP – 13.927.118). Os produtos deverão ser entregues de Segunda a Sexta-feira das 8:00 as 16:00.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Os cálculos das estimativas foram baseados nas quantidades de medicamentos utilizados no último ano (2023), haja vista que nos anos de 2020, 2021 e 2022, devido a pandemia do COVID-19, a quantidade utilizada foi variada, pois na época, o hospital manteve uma UTI por conta da situação de calamidade pública enfrentada no país. Assim, diversos medicamentos utilizados na pandemia do COVID-19, apresentaram estimativas alteradas. Logo, a melhor base de estimativa é encontrada no ano de 2023, em que a UTI foi descontinuada e o número de leitos do hospital foi reduzido.

Além da estimativa em análise considerar a sazonalidade e diversidade de casos que chegam ao hospital e de visar a excelência no atendimento e no cuidado prestado aos pacientes, considerou-se uma margem de segurança que visa o tratamento medicamentoso dos pacientes que virão a ser atendidos a partir da abertura da primeira Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do município de Pedreira, a qual, inicialmente, será abastecida em termos de medicamentos e correlatos pela FUNBEPE, a pedido da Secretaria de Saúde do. Além disso, está prevista a ocorrência a partir de meados de 2024 até meados de 2025 a ocorrência de mutirões de cirurgias diversas. A estimativa considera também o aumentando relativo a demanda dos medicamentos utilizados por ocasião de cirurgias.

Deste modo, a estimativa apresentada é suficiente para suprir o abastecimento de todas as frentes citadas, garantindo um atendimento com excelência e qualidade.

Com relação à medicamentos que não constavam no consumo do ano de 2023, que foram recém-padronizados ou encontravam-se em falta de matéria prima para distribuição, a estimativa de consumo foi feita a partir de pesquisa junto ao corpo clínico, que avaliou cada uma das situações citadas acima.

A conclusão acerca da quantidade necessária de cada medicamento é:

ITEM	Descrição	Consumo médio Ano 2023	Previsão para nova licitação
1	Acetilcisteína Dosagem: 100 MG/ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável AMPOLA 3 ML	1220	2.600



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	Descrição	Consumo médio Ano 2023	Previsão para nova licitação
2	Ácido Ascórbico Dosagem: 100 MG/ML Tipo Uso: Injetável AMPOLA 5ML	6760	12.000
3	Ácido Tranexâmico 50mg/ml. Dosagem: 50 MG/ML. Forma Farmacêutica: Solução Injetável. AMPOLA 5ML	1100	5.000
4	Adenosina Dosagem: 3 MG/ML Indicação: Solução Injetável AMPOLA 2ML	100	200
5	AGUA DESTILADA 1000ML. Água Destilada. Aspecto Físico: Estéril E Apirogênica. Tipo Embalagem: Em Sistema Fechado. BOLSA 1000ML	360	2.000
6	Alfentanila Cloridrato Concentração: 0,544 MG/ML Indicação: Solução Injetável AMPOLA 5ML	110	200
7	Amiodarona Dosagem: 50mg/ML Indicação: Injetável. AMPOLA 3ML	700	2.000
8	Ampicilina Dosagem: 1 G Tipo Uso: Injetável FRASCO- AMPOLA	560	1.000
9	Ampicilina Composição: Associada Ao Sulbactam Concentração: 2 G + 1 G Forma Farmacêutica: Pó P/ Solução Injetável FRASCO-AMPOLA	200	1.000
10	Benzilpenicilina Apresentação: Benzatina Dosagem: 1.200.000ui Uso: Injetável FRASCO/AMPOLA 4ML	4000	9.000
11	Benzilpenicilina Apresentação: Potássica Dosagem: 5.000.000ui Uso: Injetável FRASCO- AMPOLA	100	200
12	Benzilpenicilina Apresentação: Potássica Composição: Associada À Penicilina Procainada Dosagem: 100.000ui + 300.000ui Uso: Injetável FRASCO	1000	3.000
13	BUPIVACAÍNA 0,5%+ GLICOSE 8%. Bupivacaína Cloridrato Apresentação: Associada À Glicose. Dosagem: 0,5% + 8%. Tipo: Solução Injetável. AMPOLA 4ML	600	500
14	Bupivacaína Cloridrato Apresentação: Associada À Epinefrina Dosagem: 0,5% + 1/200.000ui Tipo: Solução Injetável FRASCO 20 ML	60	150
15	Bupivacaína Cloridrato Pureza: 0,5% Aplicação: Isobárica Apresentação: Solução Injetável AMPOLA 4ML	100	200
16	Bupivacaína Cloridrato Pureza: 0,5% Apresentação: Solução Injetável. FRASCO 20ml	50	50
17	Cefazolina Sódica Concentração: 1 G Forma Farmacêutica: Pó P/ Solução Injetável FRASCO-AMPOLA	1500	5.000
18	Cefepima Cloridrato Concentração: 1 G Forma Farmacêutica: Pó Líofilo P/ Injetável FRASCO- AMPOLA	500	1.500
19	Cefepima Cloridrato Concentração: 2 G Forma Farmacêutica: Pó Líofilo P/ Injetável FRASCO -AMPOLA	700	2.500
20	Ceftriaxona Sódica Concentração: 500 MG Forma Farmacêutica: Pó P/ Solução Injetável + Lidocaína FRASCO- AMPOLA	1500	5.000
21	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G. USO ADULTO. Concentração: 1 G Forma Farmacêutica: Pó P/ Solução Injetável. IM/EV. FRASCO.	12000	20.000
22	CETOPROFENO 1MG/ML BOLSA. Cetoprofeno. Concentração: 1 MG/ML. Forma Farmacêutica: Solução P/ Infusão. BOLSA 100ML	3200	5.000
23	CETOPROFENO 50MG/ML. Cetoprofeno Concentração: 50 MG/ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável. IM. AMPOLA 2ML	2400	5.000
24	CIANOCOBALAMINA 5MG+ PIRIDOXINA 100MG+ TIAMINA 100MG/ML. Cianocobalamina Composição: Associada Com Piridoxina E Tiamina Concentração: 5 Mg + 100 Mg + 100 MG/ML. Forma Farmacêutica: Solução Injetável. AMPOLA 2ML	288	400
25	CIPROFLOXACINO 2MG/ML BOLSA. Ciprofloxacino Cloridrato Dosagem: 2 MG/ML 200MG. Apresentação: Solução Injetável. BOLSA 100ML	1000	2.000
26	Clindamicina Dosagem: 150 MG/ML. Apresentação: Solução Injetável. AMPOLA 4ML	450	1.000
27	Cloranfenicol Concentração: 1 G Forma Farmacêutica: Pó Líofilo P/ Injetável FRASCO- AMPOLA	0	100



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	Descrição	Consumo médio Ano 2023	Previsão para nova licitação
28	Cloreto De Sódio Concentração: 0,9 % Forma Farmaceutica: Solução Injetável AMPOLA 10 ML	6000	20.000
29	COLAGENASE POMADA. Colagenase Concentração: 0,6ui/G. Uso: Pomada. BISNAGA 30G	200	300
30	COMPLEXO B AMP. Vitaminas Do Complexo B. Composição Básica: B1, B2, B5, B6 E Pp. Forma Farmacêutica: Solução Injetável. AMPOLA 2ML.	15000	40.000
31	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML. Deslanósido Dosagem: 0,2 Mg/ML. Apresentação: Solução Injetável. AMPOLA 2ML	50	100
32	DEXAMETASONA 4MG/ML. Dosagem: 4 MG/ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável. IM/EV. AMPOLA 2.5ML	20000	70.000
33	DIAZEPAM 10 MG -CP	2400	4.000
34	DIAZEPAM 5MG/ML. Diazepam Dosagem: 5 MG/ML Apresentação: Solução Injetável. AMPOLA 2ML	1200	2.000
35	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML IM. Diclofenaco Apresentação: Sal Sódico Dosagem: 25mg/MI Uso: Solução Injetável. AMPOLA 3ML	2900	6.000
36	DIMENIDRINATO 3MG+PIRIDOXINA 5MG+GLICOSE 100MG+FRUTOSE 100MG/ML EV. Dimenidrinato Apresentação: Associado Com Piridoxina + Glicose + Frutose. Dosagem: 3mg + 5mg + 100mg + 100mg/ML. Tipo Medicamento: Solução Injetável. AMPOLA 10ML	6000	15.000
37	Dipirona Sódica Dosagem: 500 MG/ML. Apresentação: Solução Injetável. IM/EV. AMPOLA 2ML	30000	70.000
38	DOBUTAMINA 12,5MG/ML. Dobutamina Cloridrato Dosagem: 12,5 MG/ML. Indicação: Injetável. AMPOLA 20ML	240	350
39	DOPAMINA 5MG/ML. Dopamina Dosagem: 5 Mg/MI Apresentação: Solução Injetável. AMPOLA 10ML	250	350
40	ENOXAPARINA 0,2. Enoxaparina Concentração: 100 MG/ML Forma Farmaceutica: Solução Injetável Características Adicionais 1: Seringa Preenchida. SERINGA 0,2ML	300	600
41	ENOXAPARINA 0,4. Enoxaparina Concentração: 100 MG/ML Forma Farmaceutica: Solução Injetável Características Adicionais 1: Seringa Preenchida. SERINGA 0,4ML	1100	2.500
42	ENOXAPARINA 0,6. Enoxaparina Concentração: 100 MG/ML Forma Farmaceutica: Solução Injetável Características Adicionais 1: Seringa Preenchida. SERINGA 0,6ML	230	450
43	ESCETAMINA 50MG/ML. Escetamina. Concentração: 50 MG/ML. Forma Farmacêutica: Solução Injetável. FRASCO 10ML	100	300
44	ESCOPOLAMINA 20MG/ML IM. Escopolamina Butilbrometo. Dosagem: 20 MG/ML. Indicação: Solução Injetável. AMPOLA 1ML	2300	4.000
45	Esmolol Cloridrato Dosagem: 10 MG/ML Indicação: Injetável FRASCO-AMPOLA	50	100
46	Fenitoína Sódica Dosagem: 50 MG/ML Apresentação: Solução Injetável AMPOLA 5ML	300	500
47	Fenobarbital Sódico Dosagem: 100 MG/ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável AMPOLA 2ML	110	200
48	Fitomenadiona Dosagem: 10 MG/ML Apresentação: Solução Injetável AMPOLA 1 ML	192	400
49	Fluconazol Dosagem: 2 MG/ML Uso: Injetável BOLSA 100 ML	50	150
50	Flumazenil Dosagem: 0,1 MG/ML Indicação: Solução Injetável AMPOLA 5ML	50	100
51	Formoterol Fumarato Composição: Associado Com Budesonida Concentração: 12 Mcg + 400mcg/Dose. Forma Farmacêutica: Cápsula Pó Inalante. Características Adicionais: Refil. FRASCO 60 DOSES	0	200
52	Formoterol Fumarato Composição: Associado Com Budesonida Concentração: 6 Mcg + 200 Mcg/Dose Forma Farmacêutica: Suspensão	0	150



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	Descrição	Consumo médio Ano 2023	Previsão para nova licitação
	Aerosol P/ Inalação Características Adicionais: Com Frasco Inalador. FRASCO 120 DOSES		
53	GLICEROL 12% CLISTER. Glicerol.Dosagem: 12%.Apresentação: Clister. FRASCO 500ML.	500	2.000
54	GLICOFISIOLOGICO 1000ML. Glicose Composição: Associada Ao Cloreto De Sódio Concentração: 5% + 0,9% Forma Farmaceutica: Solução Injetável Característica Adicional: Sistema Fechado. BOLSA 1000ML	300	600
55	GLICOFISIOLOGICO 500ML Glicose Composição: Associada Ao Cloreto De Sódio Concentração: 5% + 0,9% Forma Farmaceutica: Solução Injetável Característica Adicional: Sistema Fechado. BOLSA 500ML	240	500
56	GLICOFISIOLOGICO 250ML. Glicose Composição: Associada Ao Cloreto De Sódio Concentração: 5% + 0,9% Forma Farmaceutica: Solução Injetável Característica Adicional: Sistema Fechado BOLSA 250ML	100	250
57	GLICOSE 10% 500ML Glicose Concentração: 10% Indicação: Solução Injetável Características Adicionais: Sistema Fechado. BOLSA 500ML	50	100
58	Glicose Concentração: 25% Indicação: Solução Injetável AMPOLA 10 ML	1000	2.500
59	GLICOSE 5% 1000ML. Glicose Concentração: 5% Indicação: Solução Injetável Características Adicionais: Sistema Fechado. BOLSA 1000ML	240	500
60	Haloperidol Concentração: 5 MG/ML Tipo Uso: Solução Injetável AMPOLA 1ML	550	1.000
61	Heparina Sódica Concentração: 5.000 UI/ML Forma Farmaceutica: Solução Tópica FRASCO 5ML	50	100
62	Hidrocortisona Composição: Sal Succinato Sódico Concentração: 100 MG Forma Farmacêutica: Pó Líofilo P/ Injetável FRASCO -AMPOLA	2000	4.000
63	Hidralazina Dosagem: 20 MG/ML Indicação: Solução Injetável AMPOLA 1ML	150	350
64	Mucopolissacarídeo Composição: Em Sal Polissulfato Concentração: 5 MG/G Forma Farmacêutica: Pomada BISNAGA 20G	100	200
65	Hetamido Composição: Poli(0-2 Hidroxietil) Amido + Cloreto De Sódio Concentração: Solução À 6%, 130/0,4 Forma Farmacêutica: Solução Injetável Característica Adicional: Em Sistema Fechado. BOLSA 500ML	36	55
66	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS Ibuprofeno Dosagem: 50 MG/ML Forma Farmacêutica: Suspensão Oral. FRASCO 30ML	150	300
67	IMIPENEM 500MG. Imipenem Composição: Associado À Cilastatina Sódica Concentração: 500 MG Forma Farmaceutica: Pó Líofilo P/ Injetável. FRASCO-AMPOLA	360	1.000
68	Insulina Origem: Humana Tipo: Nph Dosagem: 100u/MI Aplicação: Injetável. FRASCO 10ML	30	100
69	Insulina Origem: Humana Tipo: Regular Dosagem: 100UI/MI Aplicação: Injetável. FRASCO 10ML	30	100
70	Ipratrópio Brometo Dosagem: 0,25 MG/ML Uso: Solução Para Inalação. FRASCO 20ML	300	500
71	Isoflurano Apresentação: Anestésico Inalatório. FRASCO 100ML	12	25
72	Levobupivacaína Cloridrato Dosagem: 0,5% Sem Vasoconstritor Apresentação: Injetável FRASCO 20ML	100	200
73	LEVOBUIVACINA 0,5% C/ VASO. Levobupivacaína Cloridrato Composição: Associada Com Epinefrina Bitartarato Concentração: 0,5% + 9,1mcg/MI Forma Farmacêutica: Solução Injetável. FRASCO 20ML	60	150
74	LIDOCAINA 2% C/VASO. Lidocaína Cloridrato. Composição: Associada Com Epinefrina. Dosagem: 2% + 1:200.000. Apresentação: Injetável. FRASCO 20ML	300	800
75	Lidocaína Cloridrato Dosagem: 2% Apresentação: Geléia. BISNAGA 30G	600	1200
76	Lidocaína Cloridrato Dosagem: 2% Apresentação: Injetável FRASCO 20ML	500	1000



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	Descrição	Consumo médio Ano 2023	Previsão para nova licitação
77	Manitol Dosagem: 20% Forma Farmacêutica: Solução Injetável Características Adicionais: Sistema Fechado BOLSA 250 ML	84	150
78	Metaraminol Concentração: 10 MG/ML Forma Farmaceutica: Solução Injetável AMPOLA 1ML	24	100
79	Metilergometrina Maleato Dosagem: 0,2 MG/ML Indicação: Solução Injetável AMPOLA 1ML	190	250
80	Metoclopramida Cloridrato Dosagem: 5 Mg/ML Apresentação: Solução Injetável AMPOLA 2ML	5000	10.000
81	Metoprolol Concentração: 1 MG/ML Forma Farmaceutica: Solução Injetável AMPOLA 5ML	180	500
82	Metronidazol Dosagem: 5mg/ML Apresentação: Solução Injetável BOLSA 100ML	685	1.200
83	Morfina Apresentação: Sulfato Concentração: 0,2mg/mL Forma Farmacêutica: Solução Injetável AMPOLA 1ML	180	400
84	Morfina Apresentação: Sulfato Concentração: 1mg/ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável AMPOLA 2ML	50	1.000
85	Morfina Apresentação: Sulfato Concentração: 10mg/ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável AMPOLA 1ML	4000	10.000
86	Nalbufina Cloridrato Dosagem: 10 MG/ML Indicação: Solução Injetável AMPOLA 1ML	12	50
87	Naloxona Cloridrato Dosagem: 0,4 MG/ML Apresentação: Solução Injetável AMPOLA 1ML	24	50
88	Nitroglicerina Dosagem: 5 MG/ML Aplicação: Injetável AMPOLA 5ML	110	200
89	Ferro Iii Concentração: 50 MG/ML Forma Farmaceutica: Solução Injetável. AMPOLA 5ML	600	2.000
90	Ocitocina Dosagem: 5 UI/ML Indicação: Solução Injetável AMPOLA 1ML	50	100
91	Octreotida Dosagem: 0,1 MG/ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável AMPOLA 1ML	140	200
92	OMEPRAZOL 20MG CP. Omeprazol Concentração: 20 MG. CAPSULA	2700	5.000
93	Ondansetrona Cloridrato Dosagem: 2 MG/ML Indicação: Injetável AMPOLA 4ML	5500	10.000
94	Oxacilina 500mg. Dosagem: 500 MG. Composição: Injetável. FRASCO-AMPOLA	2000	4.000
95	Piperacilina Composição: Associada Com Tazobactama Concentração: 4g + 500mg Aplicação: Injetável FRASCO-AMPOLA	500	1.000
96	Policresuleno Composição: Associado À Cinchocaína Cloridrato Concentração: 50 Mg + 10 MG/G Forma Farmacêutica: Pomada Retal Característica Adicional: Com Aplicador BSNAGA 30MG	12	200
97	Poliestirenosulfonato Composição: De Cálcio Concentração: 900 MG/G Forma Farmaceutica: Pó P/ Suspensão Oral ENVELOPE	120	120
98	Prometazina Cloridrato Dosagem: 25 MG/ML Apresentação: Solução Injetável AMPOLA 2ML	1700	3.000
99	Ringer Composição: Simples Forma Farmacêutica: Solução Injetável Característica Adicional: Sistema Fechado BOLSA 500ML	100	200
100	Salbutamol Dosagem: 100mcg/Dose Forma Farmacêutica: Aerosol Oral FRASCO 200 DOSES	350	500
101	Sevoflurano Forma Farmacêutica: Líquido Inalante FRASCO 250ML	25	80
102	Sulfadiazina Princípio Ativo: De Prata Dosagem: 1% Indicação: Creme. BSNAGA 30G	500	4.000
103	Sulfato De Magnésio Concentração: 10% Uso: Solução Injetável. AMPOLA 10ML	130	200
104	VANCOMICINA 1G. Vancomicina Cloridrato Dosagem: 1 G Apresentação: Injetável. FRASCO-AMPOLA	600	3.000



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	Descrição	Consumo médio Ano 2023	Previsão para nova licitação
105	Vasopressina Concentração: 20 UI/ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável. AMPOLA 1ML	24	100
106	Éter Etilico Concentração: 35% Forma Farmacêutica: Solução Tópica Características Adicionais: Formulação Especialmente Manipulada. FRASCO 50ML	0	10
107	Rifamicina Dosagem: 10 MG/ML Indicação: Spray. FRASCO 20ml	0	100
108	Prednisolona Composição: Fosfato Sódico Concentração: 3 MG/ML Forma Farmaceutica: Solução Oral. FRASCO 60ML	20	50
109	Nitrato De Prata Concentração: 10 MG/ML Forma Farmacêutica: Solução Oftálmica. FRASCO 5ML	5	20
110	Escopolamina Butilbrometo Dosagem: 10 MG/ML Indicação: Solução Oral. FRASCO 20ml	50	100
111	Gliclazida Concentração: 60 MG Forma Farmacêutica: Liberação Prolongada. COMPRIMIDO	36	60
112	Deltametrina Indicação: 0,2mg/MI Shampoo. FRASCO 100ML	3	20
113	Sulfametoxazol Composição: Associado À Trimetoprima Concentração: 80mg + 16mg/ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável. AMPOLA 5ML	100	200
114	Levofloxacinó Dosagem: 5 MG/ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável. BOLSA 100ML	0	1.000
115	Glicose Concentração: 10% Indicação: Solução Injetável Características Adicionais: Sistema Fechado. BOLSA 250ML	100	200
116	Fentanila Composição: Sal Citrato Concentração: 78,5 MG/ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável. AMPOLA 2ML	220	400

As quantidades solicitadas foram estimadas levando em consideração a demanda anual das unidades e visam suprir as necessidades durante o período de 12 (doze) meses

Fundamentação legal: Inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e inciso II do § 1º do art. 4º do Decreto Municipal nº 3.830 de 11 de setembro de 2023.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

Realizado levantamento de mercado, considerando diferentes fontes, inclusive contratações similares de outros entes públicos, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam à necessidade da Administração

São alternativas possíveis para atendimento da demanda:

a) Aquisição através de licitação tradicional: necessita que se faça estoque e os medicamentos não utilizados podem perder sua validade, considerando que a necessidade é variável, proporcional à demanda. Necessita de previsão orçamentária prévia, e, caso parte superior a 75% do estimado não venha a ser consumido, pode resultar em demandas em desfavor da Fundação, causando prejuízo.

b) Sistema de Registros de Preços: a Fundação não estará obrigada a adquirir sequer a quantidade de 75% do previsto, realizando aquisição em caso de necessidade, conforme a demanda, destinando o orçamento apenas em momento oportuno, não onerando indevidamente os cofres da Fundação. Evita que os medicamentos fiquem em estoque sem necessidade e/ou percam sua validade, causando prejuízo à Fundação.



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

Para a Fundação, utilizar-se da segunda alternativa para atendimento à demanda é a solução mais viável, uma vez que evita destinação orçamentária maior do que a que realmente venha a ser necessária. Evita a formação de um estoque superior, levando a perda de produtos devido ao vencimento e possibilita a aquisição na medida das demandas, que são flutuantes, sazonais. Além do mais, o espaço físico pode ser aproveitado para acomodação de outros medicamentos.

Ressalte-se que “medicamentos” são bens comuns, já que suas características mercadológicas são conhecidas por todos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa de custo anual, para o fornecimento deste item constante neste Estudo Técnico Preliminar para o período de 01(um) ano é de R\$ 1.423.928,05

ITEM	Descrição	QTDES.	UNIDS.	Média Preços Compras.GOV	Valor total
1	Acetilcisteína Dosagem: 100 MG/ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável AMPOLA 3 ML	2600	AMP	R\$ 3,86	R\$ 10.036,00
2	Ácido Ascórbico Dosagem: 100 MG/ML Tipo Uso: Injetável AMPOLA 5ML	12000	AMP	R\$ 1,27	R\$ 15.240,00
3	Ácido Tranexâmico 50mg/ml. Dosagem: 50 MG/ML. Forma Farmacêutica: Solução Injetável. AMPOLA 5ML	5000	AMP	R\$ 4,61	R\$ 23.050,00
4	Adenosina Dosagem: 3 MG/ML Indicação: Solução Injetável AMPOLA 2ML	200	AMP	R\$ 11,02	R\$ 2.204,00
5	AGUA DESTILADA 1000ML. Água Destilada. Aspecto Físico: Estéril E Apirogênica. Tipo Embalagem: Em Sistema Fechado. BOLSA 1000ML	600	BLS	R\$ 7,51	R\$ 4.506,00
6	Alfentanila Cloridrato Concentração: 0,544 MG/ML Indicação: Solução Injetável AMPOLA 5ML	200	AMP	R\$ 18,99	R\$ 3.798,00
7	Amiodarona Dosagem: 50mg/ML Indicação: Injetável. AMPOLA 3ML	2000	AMP	R\$ 2,79	R\$ 5.580,00
8	Ampicilina Dosagem: 1 G Tipo Uso: Injetável FRASCO-AMPOLA	1000	FR/AM	R\$ 3,45	R\$ 3.450,00
9	Ampicilina Composição: Associada Ao Sulbactam Concentração: 2 G + 1 G Forma Farmaceutica: Pó P/ Solução Injetável FRASCO-AMPOLA	1000	FR/AM	R\$ 10,50	R\$ 10.500,00
10	Benzilpenicilina Apresentação: Benzatina Dosagem: 1.200.000ui Uso: Injetável FRASCO/AMPOLA 4ML	9000	FR/AM	R\$ 7,70	R\$ 69.300,00
11	Benzilpenicilina Apresentação: Potássica Dosagem: 5.000.000ui Uso: Injetável FRASCO- AMPOLA	200	FR/AM	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
12	Benzilpenicilina Apresentação: Potássica Composição: Associada À Penicilina Procainada Dosagem: 100.000ui + 300.000ui Uso: Injetável FRASCO	3000	FRS	R\$ 8,01	R\$ 24.030,00
13	BUPIVACAÍNA 0,5%+ GLICOSE 8%. Bupivacaína Cloridrato Apresentação: Associada À Glicose. Dosagem: 0,5% + 8%. Tipo: Solução Injetável. AMPOLA 4ML	1000	AMP	R\$ 4,03	R\$ 4.030,00
14	Bupivacaína Cloridrato Apresentação: Associada À Epinefrina Dosagem: 0,5% + 1/200.000ui Tipo: Solução Injetável FRASCO 20 ML	150	FRS	R\$ 18,65	R\$ 2.797,50
15	Bupivacaína Cloridrato Pureza: 0,5% Aplicação: Isobárica Apresentação: Solução Injetável AMPOLA 4ML	200	AMP	R\$ 10,25	R\$ 2.050,00
16	Bupivacaína Cloridrato Pureza: 0,5% Apresentação: Solução Injetável. FRASCO 20ML	50	FRS	R\$ 6,21	R\$ 310,50
17	Cefazolina Sódica Concentração: 1 G Forma Farmaceutica: Pó P/ Solução Injetável FRASCO-AMPOLA	5000	FR/AM	R\$ 3,99	R\$ 19.950,00
18	Cefepima Cloridrato Concentração: 1 G Forma Farmaceutica: Pó Líofilo P/ Injetável FRASCO- AMPOLA	1500	FR/AM	R\$ 8,64	R\$ 12.960,00
19	Cefepima Cloridrato Concentração: 2 G Forma Farmaceutica: Pó Líofilo P/ Injetável FRASCO -AMPOLA	2500	FR/AM	R\$ 13,25	R\$ 33.125,00



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630

CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

20	Ceftriaxona Sódica Concentração: 500 MG Forma Farmaceutica: Pó P/ Solução Injetável + Lidocaína FRASCO-AMPOLA	5000	FR/AM	R\$ 8,03	R\$ 40.150,00
21	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G. USO ADULTO. Concentração: 1 G Forma Farmaceutica: Pó P/ Solução Injetável. IM/EV. FRASCO.	20000	FRS	R\$ 3,80	R\$ 76.000,00
22	CETOPROFENO 1MG/ML BOLSA. Cetoprofeno. Concentração: 1 MG/ML. Forma Farmaceutica: Solução P/ Infusão. BOLSA 100ML	5000	BLS	R\$ 5,98	R\$ 29.900,00
23	CETOPROFENO 50MG/ML. Cetoprofeno Concentração: 50 MG/ML Forma Farmaceutica: Solução Injetável. IM. AMPOLA 2ML	5000	AMP	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
24	CIANOCOBALAMINA 5MG+ PIRIDOXINA 100MG+ TIAMINA 100MG/ML. Cianocobalamina Composição: Associada Com Piridoxina E Tiamina Concentração: 5 Mg + 100 Mg + 100 MG/ML. Forma Farmacêutica: Solução Injetável. AMPOLA 2ML	400	AMP	R\$ 5,20	R\$ 2.080,00
25	CIPROFLOXACINO 2MG/ML BOLSA. Ciprofloxacino Cloridrato Dosagem: 2 MG/ML 200MG. Apresentação: Solução Injetável. BOLSA 100ML	2000	BLS	R\$ 9,83	R\$ 19.660,00
26	Clindamicina Dosagem: 150 MG/ML. Apresentação: Solução Injetável. AMPOLA 4ML	1000	AMP	R\$ 3,41	R\$ 3.410,00
27	Cloranfenicol Concentração: 1 G Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável FRASCO- AMPOLA	100	FR/AM	R\$ 5,41	R\$ 541,00
28	Cloreto De Sódio Concentração: 0,9 % Forma Farmaceutica: Solução Injetável AMPOLA 10 ML	20000	AMP	R\$ 0,38	R\$ 7.600,00
29	COLAGENASE POMADA. Colagenase Concentração: 0,6ui/G. Uso: Pomada. BSNAGA 30G	300	BNG	R\$ 12,57	R\$ 3.771,00
30	COMPLEXO B AMP. Vitaminas Do Complexo B. Composição Básica: B1, B2, B5, B6 E Pp. Forma Farmacêutica: Solução Injetável. AMPOLA 2ML.	40000	AMP	R\$ 2,04	R\$ 81.600,00
31	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML. Deslanósido Dosagem: 0,2 Mg/ML. Apresentação: Solução Injetável. AMPOLA 2ML	100	AMP	R\$ 2,23	R\$ 223,00
32	DEXAMETASONA 4MG/ML. Dosagem: 4 MG/ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável. IM/EV. AMPOLA 2.5ML	70000	AMP	R\$ 2,11	R\$ 147.700,00
33	DIAZEPAM 10 MG -CP	4000	COM	R\$ 0,07	R\$ 280,00
34	DIAZEPAM 5MG/ML. Diazepam Dosagem: 5 MG/ML Apresentação: Solução Injetável. AMPOLA 2ML	2000	AMP	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
35	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML IM. Diclofenaco Apresentação: Sal Sódico Dosagem: 25mg/ML Uso: Solução Injetável. AMPOLA 3ML	6000	AMP	R\$ 1,13	R\$ 6.780,00
36	DIMENIDRINATO 3MG+PIRIDOXINA 5MG+GLICOSE 100MG+FRUTOSE 100MG/ML EV. Dimenidrinato Apresentação: Associado Com Piridoxina + Glicose + Frutose. Dosagem: 3mg + 5mg + 100mg + 100mg/ML. Tipo Medicamento: Solução Injetável. AMPOLA 10ML	15000	AMP	R\$ 8,20	R\$ 123.000,00
37	Dipirona Sódica Dosagem: 500 MG/ML. Apresentação: Solução Injetável. IM/EV. AMPOLA 2ML	70000	AMP	R\$ 1,44	R\$ 100.800,00
38	DOBUTAMINA 12,5MG/ML. Dobutamina Cloridrato Dosagem: 12,5 MG/ML. Indicação: Injetável. AMPOLA 20ML	350	AMP	R\$ 6,21	R\$ 2.173,50
39	DOPAMINA 5MG/ML. Dopamina Dosagem: 5 Mg/ML Apresentação: Solução Injetável. AMPOLA 10ML	350	AMP	R\$ 3,87	R\$ 1.354,50
40	ENOXAPARINA 0,2. Enoxaparina Concentração: 100 MG/ML Forma Farmaceutica: Solução Injetável Características Adicionais 1: Seringa Preenchida. SERINGA 0,2ML	600	SRG	R\$ 13,44	R\$ 8.064,00
41	ENOXAPARINA 0,4. Enoxaparina Concentração: 100 MG/ML Forma Farmaceutica: Solução Injetável Características Adicionais 1: Seringa Preenchida. SERINGA 0,4ML	2500	SRG	R\$ 15,80	R\$ 39.500,00
42	ENOXAPARINA 0,6. Enoxaparina Concentração: 100 MG/ML Forma Farmaceutica: Solução Injetável Características Adicionais 1: Seringa Preenchida. SERINGA 0,6ML	450	SRG	R\$ 20,90	R\$ 9.405,00



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630

CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

43	ESCETAMINA 50MG/ML.Escetamina. Concentração: 50 MG/ML.Forma Farmacêutica: Solução Injetável. FRASCO 10ML	300	FRS	R\$ 79,99	R\$ 23.997,00
44	ESCOPOLAMINA 20MG/ML IM. Escopolamina Butilbrometo. Dosagem: 20 MG/ML. Indicação: Solução Injetável. AMPOLA 1ML	4000	AMP	R\$ 1,18	R\$ 4.720,00
45	Esmolol Cloridrato Dosagem: 10 MG/ML Indicação: Injetável FRASCO-AMPOLA	100	FR/AM	R\$ 59,99	R\$ 5.999,00
46	Fenitoína Sódica Dosagem: 50 MG/ML Apresentação: Solução Injetável AMPOLA 5ML	500	AMP	R\$ 2,22	R\$ 1.110,00
47	Fenobarbital Sódico Dosagem: 100 MG/ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável AMPOLA 2ML	200	AMP	R\$ 2,30	R\$ 460,00
48	Fitomenadiona Dosagem: 10 MG/ML Apresentação: Solução Injetável AMPOLA 1 ML	400	AMP	R\$ 2,00	R\$ 800,00
49	Fluconazol Dosagem: 2 MG/ML Uso: Injetável BOLSA 100 ML	150	BLS	R\$ 8,91	R\$ 1.336,50
50	Flumazenil Dosagem: 0,1 MG/ML Indicação: Solução Injetável AMPOLA 5ML	100	AMP	R\$ 7,19	R\$ 719,00
51	Formoterol Fumarato Composição: Associado Com Budesonida Concentração: 12 Mcg + 400mcg/Dose. Forma Farmacêutica: Cápsula Pó Inalante. Características Adicionais: Refil. FRASCO 60 DOSES	200	FRS	R\$ 104,00	R\$ 20.800,00
52	Formoterol Fumarato Composição: Associado Com Budesonida Concentração: 6 Mcg + 200 Mcg/Dose Forma Farmacêutica: Suspensão Aerosol P/ Inalação Características Adicionais: Com Frasco Inalador. FRASCO 120 DOSES	150	FRS	R\$ 90,48	R\$ 13.572,00
53	GLICEROL 12% CLISTER. Glicerol.Dosagem: 12%.Apresentação: Clister. FRASCO 500ML.	2000	FRS	R\$ 10,44	R\$ 20.880,00
54	GLICOFISIOLÓGICO 1000ML. Glicose Composição: Associada Ao Cloreto De Sódio Concentração: 5% + 0,9% Forma Farmaceutica: Solução Injetável Característica Adicional: Sistema Fechado. BOLSA 1000ML	600	BLS	R\$ 10,44	R\$ 6.264,00
55	GLICOFISIOLÓGICO 500ML Glicose Composição: Associada Ao Cloreto De Sódio Concentração: 5% + 0,9% Forma Farmaceutica: Solução Injetável Característica Adicional: Sistema Fechado. BOLSA 500ML	500	BLS	R\$ 6,08	R\$ 3.040,00
56	GLICOFISIOLÓGICO 250ML Glicose Composição: Associada Ao Cloreto De Sódio Concentração: 5% + 0,9% Forma Farmaceutica: Solução Injetável Característica Adicional: Sistema Fechado BOLSA 250ML	250	BLS	R\$ 4,97	R\$ 1.242,50
57	GLICOSE 10% 500ML Glicose Concentração: 10% Indicação: Solução Injetável Características Adicionais: Sistema Fechado. BOLSA 500ML	100	BLS	R\$ 6,80	R\$ 680,00
58	Glicose Concentração: 25% Indicação: Solução Injetável AMPOLA 10 ML	2500	AMP	R\$ 0,57	R\$ 1.425,00
59	GLICOSE 5% 1000ML. Glicose Concentração: 5% Indicação: Solução Injetável Características Adicionais: Sistema Fechado. BOLSA 1000ML	500	BLS	R\$ 7,77	R\$ 3.885,00
60	Haloperidol Concentração: 5 MG/ML Tipo Uso: Solução Injetável AMPOLA 1ML	1000	AMP	R\$ 2,09	R\$ 2.090,00
61	Heparina Sódica Concentração: 5.000 UI/ML Forma Farmaceutica: Solução Tópica FRASCO 5ML	100	FRS	R\$ 16,65	R\$ 1.665,00
62	Hidrocortisona Composição: Sal Succinato Sódico Concentração: 100 MG Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável FRASCO -AMPOLA	4000	FR/AM	R\$ 3,58	R\$ 14.320,00
63	Hidralazina Dosagem: 20 MG/ML Indicação: Solução Injetável AMPOLA 1ML	350	AMP	R\$ 5,70	R\$ 1.995,00
64	Mucopolissacarídeo Composição: Em Sal Polissulfato Concentração: 5 MG/G Forma Farmacêutica: Pomada BISNAGA 20G	200	BNG	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
65	Hetamido Composição: Poli(0-2 Hidroxietil) Amido + Cloreto De Sódio Concentração: Solução À 6%, 130/0,4 Forma Farmacêutica: Solução Injetável Característica Adicional: Em Sistema Fechado. BOLSA 500ML	55	BLS	R\$ 35,11	R\$ 1.931,05



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630

CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

66	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS Ibuprofeno Dosagem: 50 MG/ML Forma Farmacêutica: Suspensão Oral. FRASCO 30ML	300	FRS	R\$ 2,38	R\$ 714,00
67	IMIPENEM 500MG. Imipenem Composição: Associado À Cilastatina Sódica Concentração: 500 MG Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável. FRASCO-AMPOLA	1000	FR/AM	R\$ 21,65	R\$ 21.650,00
68	Insulina Origem: Humana Tipo: Nph Dosagem: 100u/ML Aplicação: Injetável. FRASCO 10ML	100	FRS	R\$ 21,64	R\$ 2.164,00
69	Insulina Origem: Humana Tipo: Regular Dosagem: 100UI/ML Aplicação: Injetável. FRASCO 10ML	100	FRS	R\$ 21,99	R\$ 2.199,00
70	Ipratrópio Brometo Dosagem: 0,25 MG/ML Uso: Solução Para Inalação. FRASCO 20ML	500	FRS	R\$ 1,35	R\$ 675,00
71	Isoflurano Apresentação: Anestésico Inalatório. FRASCO 100ML	25	FRS	R\$ 200,00	R\$ 5.000,00
72	Levobupivacaína Cloridrato Dosagem: 0,5% Sem Vasoconstritor Apresentação: Injetável FRASCO 20ML	200	FRS	R\$ 26,99	R\$ 5.398,00
73	LEVOBUPIVACINA 0,5% C/ VASO. Levobupivacaína Cloridrato Composição: Associada Com Epinefrina Bitartrato Concentração: 0,5% + 9,1mcg/ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável. FRASCO 20ML	150	FRS	R\$ 27,99	R\$ 4.198,50
74	LIDOCAINA 2% C/VASO. Lidocaína Cloridrato. Composição: Associada Com Epinefrina. Dosagem: 2% + 1:200.000. Apresentação: Injetável. FRASCO 20ML	800	FRS	R\$ 9,10	R\$ 7.280,00
75	Lidocaína Cloridrato Dosagem: 2% Apresentação: Geléia. BISNAGA 30G	1200	BNG	R\$ 3,67	R\$ 4.404,00
76	Lidocaína Cloridrato Dosagem: 2% Apresentação: Injetável FRASCO 20ML	1000	FRS	R\$ 6,40	R\$ 6.400,00
77	Manitol Dosagem: 20% Forma Farmacêutica: Solução Injetável Características Adicionais: Sistema Fechado BOLSA 250 ML	150	BLS	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
78	Metaraminol Concentração: 10 MG/ML Forma Farmaceutica: Solução Injetável AMPOLA 1ML	100	AMP	R\$ 5,90	R\$ 590,00
79	Metilergometrina Maleato Dosagem: 0,2 MG/ML Indicação: Solução Injetável AMPOLA 1ML	250	AMP	R\$ 2,15	R\$ 537,50
80	Metoclopramida Cloridrato Dosagem: 5 Mg/ML Apresentação: Solução Injetável AMPOLA 2ML	10000	AMP	R\$ 0,71	R\$ 7.100,00
81	Metoprolol Concentração: 1 MG/ML Forma Farmaceutica: Solução Injetável AMPOLA 5ML	500	AMP	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00
82	Metronidazol Dosagem: 5mg/ML Apresentação: Solução Injetável BOLSA 100ML	1200	BLS	R\$ 4,89	R\$ 5.868,00
83	Morfina Apresentação: Sulfato Concentração: 0,2mg/mL Forma Farmacêutica: Solução Injetável AMPOLA 1ML	400	AMP	R\$ 4,90	R\$ 1.960,00
84	Morfina Apresentação: Sulfato Concentração: 1mg/ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável AMPOLA 2ML	200	AMP	R\$ 4,96	R\$ 992,00
85	Morfina Apresentação: Sulfato Concentração: 10mg/ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável AMPOLA 1ML	10000	AMP	R\$ 2,32	R\$ 23.200,00
86	Nalbufina Cloridrato Dosagem: 10 MG/ML Indicação: Solução Injetável AMPOLA 1ML	50	AMP	R\$ 7,10	R\$ 355,00
87	Naloxona Cloridrato Dosagem: 0,4 MG/ML Apresentação: Solução Injetável AMPOLA 1ML	50	AMP	R\$ 5,98	R\$ 299,00
88	Nitroglicerina Dosagem: 5 MG/ML Aplicação: Injetável AMPOLA 5ML	200	AMP	R\$ 34,00	R\$ 6.800,00
89	Ferro Ii Concentração: 50 MG/ML Forma Farmaceutica: Solução Injetável. AMPOLA 5ML	2000	AMP	R\$ 8,39	R\$ 16.780,00
90	Ocitocina Dosagem: 5 UI/ML Indicação: Solução Injetável AMPOLA 1ML	100	AMP	R\$ 3,30	R\$ 330,00
91	Octreotida Dosagem: 0,1 MG/ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável AMPOLA 1ML	200	AMP	R\$ 47,31	R\$ 9.462,00
92	OMEPRAZOL 20MG CP. Omeprazol Concentração: 20 MG. CAPSULA	5000	COM	R\$ 0,07	R\$ 350,00
93	Ondansetrona Cloridrato Dosagem: 2 MG/ML Indicação: Injetável AMPOLA 4ML	5500	AMP	R\$ 2,06	R\$ 11.330,00
94	Oxacilina 500mg. Dosagem: 500 MG. Composição: Injetável. FRASCO-AMPOLA	2000	FR/AM	R\$ 2,08	R\$ 4.160,00



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630

CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

95	Piperacilina Composição: Associada Com Tazobactama Concentração: 4g + 500mg Aplicação: Injetável FRASCO- AMPOLA	1000	FR/AM	R\$ 13,82	R\$ 13.820,00
96	Policresuleno Composição: Associado À Cinchocaína Cloridrato Concentração: 50 Mg + 10 MG/G Forma Farmacêutica: Pomada Retal Característica Adicional: Com Aplicador BSNAGA 30G	200	BNG	R\$ 55,32	R\$ 11.064,00
97	Poliestirenosulfonato Composição: De Cálcio Concentração: 900 MG/G Forma Farmaceutica: Pó P/ Suspensão Oral ENVELOPE	120	ENV	R\$ 24,06	R\$ 2.887,20
98	Prometazina Cloridrato Dosagem: 25 MG/ML Apresentação: Solução Injetável AMPOLA 2ML	3000	AMP	R\$ 2,25	R\$ 6.750,00
99	Ringer Composição: Simples Forma Farmacêutica: Solução Injetável Característica Adicional: Sistema Fechado bolsa 500ml	200	BLS	R\$ 6,16	R\$ 1.232,00
100	Salbutamol Dosagem: 100mcg/Dose Forma Farmacêutica: Aerosol Oral FRASCO 200 DOSES	500	FRS	R\$ 11,79	R\$ 5.895,00
101	Sevoflurano Forma Farmacêutica: Líquido Inalante FRASCO 250ML	80	FRS	R\$ 274,00	R\$ 21.920,00
102	Sulfadiazina Princípio Ativo: De Prata Dosagem: 1% Indicação: Creme. BSNAGA 30G	4000	BNG	R\$ 4,97	R\$ 19.880,00
103	Sulfato De Magnésio Concentração: 10% Uso: Solução Injetável. AMPOLA 10ML	200	AMP	R\$ 1,10	R\$ 220,00
104	VANCOMICINA 1G. Vancomicina Cloridrato Dosagem: 1 G Apresentação: Injetável. FRASCO-AMPOLA	3000	FR/AM	R\$ 19,90	R\$ 59.700,00
105	Éter Etilíco Concentração: 35% Forma Farmacêutica: Solução Tópica Características Adicionais: Formulação Especialmente Manipulada. FRASCO 50ML	10	FRS	R\$ 36,05	R\$ 360,50
106	Rifamicina Dosagem: 10 MG/ML Indicação: Spray. FRASCO 20ml	100	FRS	R\$ 5,50	R\$ 550,00
107	Prednisolona Composição: Fosfato Sódico Concentração: 3 MG/ML Forma Farmaceutica: Solução Oral. FRASCO 60ML	50	FRS	R\$ 4,59	R\$ 229,50
108	Nitrato De Prata Concentração: 10 MG/ML Forma Farmacêutica: Solução Oftálmica. FRASCO 5ML	20	FRS	R\$ 33,86	R\$ 677,20
109	Escopolamina Butilbrometo Dosagem: 10 MG/ML Indicação: Solução Oral. FRASCO 20ml	100	FRS	R\$ 7,81	R\$ 781,00
110	Gliclazida Concentração: 60 MG Forma Farmacêutica: Liberação Prolongada. COMPRIMIDO	60	COM	R\$ 0,32	R\$ 19,20
111	Deltametrina Indicação: 0,2mg/MI Shampoo. FRASCO 100ML	20	FRS	R\$ 6,52	R\$ 130,40
112	Sulfametoxazol Composição: Associado À Trimetoprima Concentração: 80mg + 16mg/ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável. AMPOLA 5ML	200	AMP	R\$ 3,55	R\$ 710,00
113	Levofloxacino Dosagem: 5 MG/ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável. BOLSA 100ML	1000	BLS	R\$ 13,08	R\$ 13.080,00
114	Glicose Concentração: 10% Indicação: Solução Injetável Características Adicionais: Sistema Fechado. BOLSA 250ML	200	BLS	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
115	Fentanila Composição: Sal Citrato Concentração: 78,5 MG/ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável. AMPOLA 2ML	400	AMP	R\$ 2,94	R\$ 1.176,00
116	Vasopressina Concentração: 20 UI/ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável. AMPOLA 1ML	100	AMP	R\$ 24,60	R\$ 2.460,00
				VALOR GLOBAL	R\$ 1.423.928,05

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para atender à demanda, a solução é a realização de pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, visando o registro de preço do medicamento objeto deste ETP, proporcionando o adequado atendimento às necessidades desta Fundação.



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente aquisição será dividida em itens, pois não se faz necessário o agrupamento dos mesmos. O parcelamento por item não afeta o objeto e aumenta a disputa, gerando economicidade.

Fundamentação legal: Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21, art. 40 parágrafos 2º e 3º da Lei 14.133/21 e inciso IV do § 1º do art. 4º do Decreto Municipal nº 3.830 de 11 de setembro de 2023.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a aquisição dos medicamentos ora elencados, espera-se a continuidade dos serviços prestados aos usuários da Fundação, sem risco de interrupção no tratamento aos pacientes.

Fundamentação legal: Inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e inciso V do § 2º do art. 4º do Decreto Municipal nº 3.830 de 11 de setembro de 2023.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS

Não há necessidade de providências prévias a celebração dos contratos, pois a aquisição de medicamentos é recorrente e indispensável para manutenção adequada de atendimentos desta Fundação, tendo o almoxarifado da Farmácia condições adequadas para armazenamento dos itens objetos deste estudo. Cabe salientar que, no termo de referência estão estabelecidas todas as obrigações da Contratante e da Contratada, bem como os direitos e deveres de cada parte.

Não foi verificada nenhuma restrição interna de caráter técnico, operacional que possa dificultar a prática da solução a ser contratada, visto que as providências prévias à contratação constarão no termo de referência, assim como, todas as obrigações da Contratante e da Contratada.

Fundamentação: Inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e inciso VI do § 2º do art. 4º do Decreto Municipal nº 3.830 de 11 de setembro de 2023.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não são necessárias contratações correlatas ou interdependentes para a execução da contratação objeto deste estudo.

Fundamentação legal: Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e inciso VII do § 2º do art. 4º do Decreto Municipal nº 3.830 de 11 de setembro de 2023.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

O hospital já trabalha com as diretrizes exigidas em lei para a melhor sustentabilidade.

Os medicamentos acondicionados em embalagens primárias de vidro e os insumos vencidos ou danificados, que apresentem algum risco de dano ou contaminação, são descartados em caixas coletoras de perfuro cortantes. Os comprimidos e insumos, que não apresentam risco a pessoa que realiza a coleta, são descartados em sacos brancos próprios para resíduos infectantes. Ambos são recolhidos pela equipe de limpeza e encaminhados ao abrigo externo.

Após esse trâmite a disposição fica sob responsabilidade da empresa Biotrans Ambiental, a qual se responsabiliza pelo descarte em locais adequados, evitando os riscos de contaminação do solo e da água, levando-se em consideração o preconizado na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 222, de 28 de março de 2018 - Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde.

Quanto as embalagens secundárias fabricadas em papelão reciclável são recolhidas pela equipe autônoma de coleta seletiva, para a reciclagem das mesmas.

O descarte dos medicamentos e substâncias sujeitos a controle especial, seguem as recomendações da Portaria MS 344/98.

Todas essas ações visam um único objetivo: a saúde e melhor qualidade de vida possível aos nossos pacientes, a população e ao meio ambiente.

Fundamentação: Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e inciso VIII do § 2º do art. 4º do Decreto Municipal nº 3.830 de 11 de setembro de 2023

13. POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Neste caso não existe a possibilidade de contratação de pessoa física para a prestação de tal serviço, haja vista a necessidade de se tratar de fabricante ou distribuidor/fornecedor autorizado para comercialização de qualquer medicamento.

Fundamentação legal: Inciso IX do § 2º do art. 4º do Decreto Municipal nº 3.830 de 11 de setembro de 2023.

14. LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Não se aplica a necessidade objeto deste estudo.

Fundamentação legal: Quando o objeto for a locação de imóveis, deverá considerar tudo o que está disposto no inciso X do § 2º do art. 4º do Decreto Municipal nº 3.830 de 11 de setembro de 2023.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

Considerando a necessidade da manutenção dos medicamentos em estoque nesta Fundação para manter a capacidade de atender com brevidade os casos que deles necessitem, conclui-se pela contratação descrita, através de licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, mediante Sistema de Registro de Preço, em conformidade com o artigo 82 da Lei 14.123/21.

Justificativa da viabilidade: Conforme demonstrado neste estudo, a aquisição é uma necessidade do órgão e os medicamentos em comento são oferecidos por diversas empresas no mercado, permitindo a ampla disputa, afim de que a Fundação assegure a seleção da melhor proposta, apta a gerar o resultado de pretendido e mais vantajoso, existindo amparo legal para a contratação do objeto.

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e inciso VI do § 1º do art. 4º do Decreto Municipal nº 3.830 de 11 de setembro de 2023.

16. FONTE DE RECURSO

A contratação será custeada com recursos próprios.

17 .RESPONSÁVEL (EIS)

Luciana Elisa Pozza
COORDENADORA DE FARMÁCIA – DEPTO. DE FARMÁCIA

Eduarda Moreira de Souza
FARMACÊUTICA RESPONSÁVEL – DEPTO. DE FARMÁCIA



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ANEXO II

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA Nº Registro ANVISA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AMP	2600	Acetilcisteína Dosagem: 100 MG/ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável AMPOLA 3 ML			
2	AMP	12000	Ácido Ascórbico Dosagem: 100 MG/ML Tipo Uso: Injetável AMPOLA 5ML			
3	AMP	5000	Ácido Tranexâmico 50mg/ml. Dosagem: 50 MG/ML. Forma Farmacêutica: Solução Injetável. AMPOLA 5ML			
4	AMP	200	Adenosina Dosagem: 3 MG/ML Indicação: Solução Injetável AMPOLA 2ML			
5	BLS	2000	AGUA DESTILADA 1000ML. Água Destilada. Aspecto Físico: Estéril E Apirogênica. Tipo Embalagem: Em Sistema Fechado. BOLSA 1000ML			
6	AMP	200	Alfentanila Cloridrato Concentração: 0,544 MG/ML Indicação: Solução Injetável AMPOLA 5ML			
7	AMP	2000	Amiodarona Dosagem: 50mg/ML Indicação: Injetável. AMPOLA 3ML			
8	FR/AM	1000	Ampicilina Dosagem: 1 G Tipo Uso: Injetável FR/AMP			
9	FR/AM	1000	Ampicilina Composição: Associada Ao Sulbactam Concentração: 2 G + 1 G Forma Farmaceutica: Pó P/ Solução Injetável FRASCO-AMPOLA			
10	FR/AM	9000	Benzilpenicilina Apresentação: Benzatina Dosagem: 1.200.000ui Uso: Injetável FRASCO/AMPOLA 4ML			
11	FR/AM	200	Benzilpenicilina Apresentação: Potássica Dosagem: 5.000.000ui Uso: Injetável FRASCO- AMPOLA			
12	FRS	3000	Benzilpenicilina Apresentação: Potássica Composição: Associada À Penicilina Procainada Dosagem: 100.000ui + 300.000ui Uso: Injetável FRASCO			
13	AMP	500	BUPIVACAÍNA 0,5%+ GLICOSE 8%. Bupivacaína Cloridrato Apresentação: Associada À Glicose. Dosagem: 0,5% + 8%. Tipo: Solução Injetável. AMPOLA 4ML			



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA Nº Registro ANVISA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	FRS	150	Bupivacaína Cloridrato Apresentação: Associada À Epinefrina Dosagem: 0,5% + 1/200.000ui Tipo: Solução Injetável FRASCO 20 ML			
15	AMP	200	Bupivacaína Cloridrato Pureza: 0,5% Aplicação: Isobárica Apresentação: Solução Injetável AMPOLA 4ML			
16	FR/AM	5000	Cefazolina Sódica Concentração: 1 G Forma Farmaceutica: Pó P/ Solução Injetável FRASCO- AMPOLA			
17	FR/AM	1500	Cefepima Cloridrato Concentração: 1 G Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável FRASCO- AMPOLA			
18	FR/AM	2500	Cefepima Cloridrato Concentração: 2 G Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável FRASCO -AMPOLA			
19	FR/AM	5000	Ceftriaxona Sódica Concentração: 500 MG Forma Farmaceutica: Pó P/ Solução Injetável + Lidocaína FR/AM			
20	FRS	18.000	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G. USO ADULTO. Concentração: 1 G Forma Farmaceutica: Pó P/ Solução Injetável. IM/EV. FRASCO.			
21	BLS	5000	CETOPROFENO 1MG/ML BOLSA. Cetoprofeno. Concentração: 1 MG/ML. Forma Farmaceutica: Solução P/ Infusão. BOLSA 100ML			
22	AMP	5000	CETOPROFENO 50MG/ML. Cetoprofeno Concentração: 50 MG/ML Forma Farmaceutica: Solução Injetável. IM. AMPOLA 2ML			
23	AMP	400	CIANOCOBALAMINA 5MG+ PIRIDOXINA 100MG+ TIAMINA 100MG/ML. Cianocobalamina Composição: Associada Com Piridoxina E Tiamina Concentração: 5 Mg + 100 Mg + 100 MG/ML. Forma Farmacêutica: Solução Injetável. AMPOLA 2ML			
24	BLS	2000	CIPROFLOXACINO 2MG/ML BOLSA. Ciprofloxacino Cloridrato Dosagem: 2 MG/ML 200MG. Apresentação: Solução Injetável. BOLSA 100ML			



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA Nº Registro ANVISA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	AMP	1000	Clindamicina Dosagem: 150 MG/ML. Apresentação: Solução Injetável. AMPOLA 4ML			
26	FR/AM	100	Cloranfenicol Concentração: 1 G Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável FRASCO- AMPOLA			
27	AMP	20000	Cloreto De Sódio Concentração: 0,9 % Forma Farmaceutica: Solução Injetável AMPOLA 10 ML			
28	BNG	300	COLAGENASE POMADA. Colagenase Concentração: 0,6ui/G. Uso: Pomada. BISNAGA 30G			
29	AMP	40000	COMPLEXO B AMP. Vitaminas Do Complexo B. Composição Básica: B1, B2, B5, B6 E Pp. Forma Farmacêutica: Solução Injetável. AMPOLA 2ML.			
30	AMP	100	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML. Deslanósido Dosagem: 0,2 Mg/ML. Apresentação: Solução Injetável. AMPOLA 2ML			
31	AMP	63000	DEXAMETASONA 4MG/ML. Dosagem: 4 MG/ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável. IM/EV. AMPOLA 2.5ML			
32	COM	4000	DIAZEPAM 10 MG - CP			
33	AMP	2000	DIAZEPAM 5MG/ML. Diazepam Dosagem: 5 MG/ML Apresentação: Solução Injetável. AMPOLA 2ML			
34	AMP	6000	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML IM. Diclofenaco Apresentação: Sal Sódico Dosagem: 25mg/MI Uso: Solução Injetável. AMPOLA 3ML			
35	AMP	13500	DIMENIDRINATO 3MG+PIRIDOXINA 5MG+GLICOSE 100MG+FRUTOSE 100MG/ML EV. Dimenidrinato Apresentação: Associado Com Piridoxina + Glicose + Frutose. Dosagem: 3mg + 5mg + 100mg + 100mg/ML. Tipo Medicamento: Solução Injetável. AMPOLA 10ML			
36	AMP	63000	Dipirona Sódica Dosagem: 500 MG/ML. Apresentação: Solução Injetável. IM/EV. AMPOLA 2ML			
37	AMP	350	DOBUTAMINA 12,5MG/ML. Dobutamina Cloridrato Dosagem: 12,5 MG/ML. Indicação: Injetável. AMPOLA 20ML			



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA Nº Registro ANVISA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
38	AMP	350	DOPAMINA 5MG/ML. Dopamina Dosagem: 5 Mg/ML Apresentação: Solução Injetável. AMPOLA 10ML			
39	SRG	600	ENOXAPARINA 0,2. Enoxaparina Concentração: 100 MG/ML Forma Farmaceutica: Solução Injetável Características Adicionais 1: Seringa Preenchida. SERINGA 0,2ML			
40	SRG	2500	ENOXAPARINA 0,4. Enoxaparina Concentração: 100 MG/ML Forma Farmaceutica: Solução Injetável Características Adicionais 1: Seringa Preenchida. SERINGA 0,4ML			
41	SRG	450	ENOXAPARINA 0,6. Enoxaparina Concentração: 100 MG/ML Forma Farmaceutica: Solução Injetável Características Adicionais 1: Seringa Preenchida. SERINGA 0,6ML			
42	FRS	300	ESCETAMINA 50MG/ML.Escetamina. Concentração: 50 MG/ML.Forma Farmacêutica: Solução Injetável. FRASCO 10ML			
43	AMP	4000	ESCOPOLAMINA 20MG/ML IM. Escopolamina Butilbrometo. Dosagem: 20 MG/ML. Indicação: Solução Injetável. AMPOLA 1ML			
44	FR/AM	100	Esmolol Cloridrato Dosagem: 10 MG/ML Indicação: Injetável FRASCO-AMPOLA			
45	AMP	500	Fenitoína Sódica Dosagem: 50 MG/ML Apresentação: Solução Injetável AMPOLA 5ML			
46	AMP	200	Fenobarbital Sódico Dosagem: 100 MG/ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável AMPOLA 2ML			
47	AMP	400	Fitomenadiona Dosagem: 10 MG/ML Apresentação: Solução Injetável AMPOLA 1 ML			
48	BLS	150	Fluconazol Dosagem: 2 MG/ML Uso: Injetável BOLSA 100 ML			
49	AMP	100	Flumazenil Dosagem: 0,1 MG/ML Indicação: Solução Injetável AMPOLA 5ML			
50	FRS	200	Formoterol Fumarato Composição: Associado Com Budesonida Concentração: 12 Mcg + 400mcg/Dose. Forma Farmacêutica: Cápsula Pó Inalante. Características			



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA Nº Registro ANVISA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			Adicionais: Refil. FRASCO 60 DOSES			
51	FRS	150	Formoterol Fumarato Composição: Associado Com Budesonida Concentração: 6 Mcg + 200 Mcg/Dose Forma Farmacêutica: Suspensão Aerosol P/ Inalação Características Adicionais: Com Frasco Inalador. FRASCO 120 DOSES			
52	FRS	2000	GLICEROL 12% CLISTER. Glicerol.Dosagem: 12%.Apresentação: Clister. FRASCO 500ML.			
53	BLS	500	GLICOFISIOLOGICO 500ML Glicose Composição: Associada Ao Cloreto De Sódio Concentração: 5% + 0,9% Forma Farmaceutica: Solução Injetável Característica Adicional: Sistema Fechado. BOLSA 500ML			
54	BLS	250	Glicose Composição: Associada Ao Cloreto De Sódio Concentração: 5% + 0,9% Forma Farmaceutica: Solução Injetável Característica Adicional: Sistema Fechado BOLSA 250ML			
55	BLS	100	GLICOSE 10% 500ML Glicose Concentração: 10% Indicação: Solução Injetável Características Adicionais: Sistema Fechado. BOLSA 500ML			
56	AMP	2500	Glicose Concentração: 25% Indicação: Solução Injetável AMPOLA 10 ML			
57	AMP	1000	Haloperidol Concentração: 5 MG/MLTipo Uso: Solução Injetável AMPOLA 1ML			
58	FRS	100	Heparina Sódica Concentração: 5.000 UI/MLForma Farmaceutica: Solução Tópica FRASCO 5ML			
59	FR/AM	4000	Hidrocortisona Composição: Sal Succinato SódicoConcentração: 100 MG Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável FRASCO - AMPOLA			
60	AMP	350	Hidralazina Dosagem: 20 MG/ML Indicação: Solução Injetável AMPOLA 1ML			
61	BNG	200	Mucopolissacarídeo Composição: Em Sal Polissulfato Concentração: 5 MG/G Forma Farmacêutica: Pomada BISNAGA 40G			



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA Nº Registro ANVISA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
62	BLS	55	Hetamido Composição: Poli(0-2 Hidroxietil) Amido + Cloreto De Sódio Concentração: Solução À 6%, 130/0,4 Forma Farmacêutica: Solução Injetável Característica Adicional: Em Sistema Fechado. BOLSA 500ML			
63	FRS	300	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS Ibuprofeno Dosagem: 50 MG/ML Forma Farmacêutica: Suspensão Oral. FRASCO 30ML			
64	FR/AM	1000	IMIPENEM 500MG. Imipenem Composição: Associado À Cilastatina Sódica Concentração: 500 MG Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável. FRASCO-AMPOLA			
65	FRS	100	Insulina Origem: Humana Tipo: Nph Dosagem: 100u/ML Aplicação: Injetável. FRASCO 10ML			
66	FRS	100	Insulina Origem: Humana Tipo: Regular Dosagem: 100UI/ML Aplicação: Injetável. FRASCO 10ML			
67	FRS	500	Ipratrópio Brometo Dosagem: 0,25 MG/ML Uso: Solução Para Inalação. FRASCO 20ML			
68	FRS	25	Isoflurano Apresentação: Anestésico Inalatório. FRASCO 100ML			
69	FRS	200	Levobupivacaína Cloridrato Dosagem: 0,5% Sem Vasoconstritor Apresentação: Injetável FRASCO 20ML			
70	FRS	150	LEVOBUPIVACINA 0,5% C/ VASO. Levobupivacaína Cloridrato Composição: Associada Com Epinefrina Bitartrato Concentração: 0,5% + 9,1mcg/ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável. FRASCO 20ML			
71	FRS	800	LIDOCAINA 2% C/VASO. Lidocaína Cloridrato. Composição: Associada Com Epinefrina. Dosagem: 2% + 1:200.000. Apresentação: Injetável. FRASCO 20ML			
72	BNG	1200	Lidocaína Cloridrato Dosagem: 2% Apresentação: Geléia. BISNAGA 30G			
73	FRS	1000	Lidocaína Cloridrato Dosagem: 2% Apresentação: Injetável FRASCO 20ML			



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA Nº Registro ANVISA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
74	BLS	150	Manitol Dosagem: 20% Forma Farmacêutica: Solução Injetável Características Adicionais: Sistema Fechado BOLSA 250 ML			
75	AMP	100	Metaraminol Concentração: 10 MG/ML Forma Farmaceutica: Solução Injetável AMPOLA 1ML			
76	AMP	250	Metilergometrina Maleato Dosagem: 0,2 MG/ML Indicação: Solução Injetável AMPOLA 1ML			
77	AMP	10000	Metoclopramida Cloridrato Dosagem: 5 Mg/MI Apresentação: Solução Injetável AMPOLA 2ML			
78	AMP	500	Metoprolol Concentração: 1 MG/ML Forma Farmaceutica: Solução Injetável AMPOLA 5ML			
79	BLS	1200	Metronidazol Dosagem: 5mg/MI Apresentação: Solução Injetável BOLSA			
80	AMP	400	Morfina Apresentação: Sulfato Concentração: 0,2mg/MG Forma Farmacêutica: Solução Injetável AMPOLA 1ML			
81	AMP	1000	Morfina Apresentação: Sulfato Concentração: 1mg/MI Forma Farmacêutica: Solução Injetável AMPOLA 2ML			
82	AMP	10000	Morfina Apresentação: Sulfato Concentração: 10mg/MI Forma Farmacêutica: Solução Injetável AMPOLA 1ML			
83	AMP	50	Nalbufina Cloridrato Dosagem: 10 MG/ML Indicação: Solução Injetável AMPOLA 1ML			
84	AMP	50	Naloxona Cloridrato Dosagem: 0,4 MG/ML Apresentação: Solução Injetável AMPOLA 1ML			
85	AMP	200	Nitroglicerina Dosagem: 5 MG/ML Aplicação: Injetável AMPOLA 5ML			
86	AMP	2000	Ferro Iii Concentração: 50 MG/ML Forma Farmaceutica: Solução Injetável. AMPOLA 5ML			
87	AMP	100	Ocitocina Dosagem: 5 UI/ML Indicação: Solução Injetável AMPOLA 1ML			
88	AMP	200	Octreotida Dosagem: 0,1 MG/ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável AMPOLA 1ML			
89	COM	5000	OMEPRAZOL 20MG CP. Omeprazol Concentração: 20 MG. CAPSULA			



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA Nº Registro ANVISA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
90	AMP	10000	Ondansetrona Cloridrato Dosagem: 2 MG/ML Indicação: Injetável AMPOLA 4ML			
91	FR/AM	4000	Oxacilina 500mg. Dosagem: 500 MG. Composição: Injetável. FRASCO-AMPOLA			
92	FR/AM	1000	Piperacilina Composição: Associada Com Tazobactama Concentração: 4g + 500mg Aplicação: Injetável FRASCO- AMPOLA			
93	BNG	200	Policresuleno Composição: Associado À Cinchocaína Cloridrato Concentração: 50 Mg + 10 MG/G Forma Farmacêutica: Pomada Retal Característica Adicional: Com Aplicador BISNAGA			
94	ENV	120	Poliestirenosulfonato Composição: De Cálcio Concentração: 900 MG/G Forma Farmaceutica: Pó P/ Suspensão Oral ENVELOPE			
95	AMP	3000	Prometazina Cloridrato Dosagem: 25 MG/ML Apresentação: Solução Injetável AMPOLA 2ML			
96	BLS	200	Ringer Composição: Simples Forma Farmacêutica: Solução Injetável Característica Adicional: Sistema Fechado bolsa 500ml			
97	FRS	500	Salbutamol Dosagem: 100mcg/Dose Forma Farmacêutica: Aerosol Oral FRASCO 200 DOSES			
98	FRS	80	Sevoflurano Forma Farmacêutica: Líquido Inalante FRASCO 250ML			
99	BNG	4000	Sulfadiazina Princípio Ativo: De Prata Dosagem: 1% Indicação: Creme. BISNAGA 30G			
100	AMP	200	Sulfato De Magnésio Concentração: 10% Uso: Solução Injetável. AMPOLA 10ML			
101	FR/AM	3000	VANCOMICINA 1G. Vancomicina Cloridrato Dosagem: 1 G Apresentação: Injetável. FRASCO- AMPOLA			
102	AMP	100	Vasopressina Concentração: 20 UI/ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável. AMPOLA 1ML			
103	FRS	50	Bupivacaína Cloridrato Pureza: 0,5% Apresentação: Solução Injetável. FRASCO 20ML			
104	UN	500	GLICOSE 50MG/ML(5%), SOL INJ, BOLSA/ISENTO PVC SF 1000ML, IV			



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA Nº Registro ANVISA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			Medicamentos Gerais de Uso Humano; Glicose 50mg/ml (5%); Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Bolsa/frasco Isento de Pvc Em Sistema Fechado 1000ml; Via de Administracao Intravenosa; Unidade			
105	FRS	100	Rifamicina Dosagem: 10 MG/ML Indicação: Spray. frasco 20ml			
106	FRS	50	Prednisolona Composição: Fosfato Sódico Concentração: 3 MG/ML Forma Farmaceutica: Solução Oral. FRASCO 60ML			
107	FRS	100	Escopolamina Butilbrometo Dosagem: 10 MG/ML Indicação: Solução Oral. frasco 20ml			
108	COM	60	Gliclazida Concentração: 60 MG Forma Farmacêutica: Liberação Prolongada. COMPRIMIDO			
109	FRS	20	Deltametrina Indicação: 0,2mg/ML Shampoo. FRASCO 100ML			
110	BLS	1000	Levofloxacino Dosagem: 5 MG/ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável. BOLSA 100ML			
111	BLS	200	Glicose Concentração: 10% Indicação: Solução Injetável Características Adicionais: Sistema Fechado. BOLSA 250ML			
112	AMP	400	Fentanila Composição: Sal Citrato Concentração: 78,5 MG/ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável. AMPOLA 2ML			
113	BLS	600	GLICOFISIOLOGICO 1000ML. Glicose Composição: Associada Ao Cloreto De Sódio Concentração: 5% + 0,9% Forma Farmaceutica: Solução Injetável Característica Adicional: Sistema Fechado. BOLSA 1000ML			
114	FRS	2.000	COTA RESTRITA CEFTRIAXONA SÓDICA 1G. USO ADULTO. Concentração: 1 G Forma Farmaceutica: Pó P/ Solução Injetável. IM/EV. FRASCO.			
115	AMP	7.000	COTA RESTRITA DEXAMETASONA 4MG/ML. Dosagem: 4 MG/ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável. IM/EV. AMPOLA 2.5ML			
116	AMP	1500	COTA RESTRITA DIMENIDRINATO 3MG+PIRIDOXINA 5MG+GLICOSE 100MG+FRUTOSE 100MG/ML EV. Dimenidrinato Apresentação:			



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA Nº Registro ANVISA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			Associado Com Piridoxina + Glicose + Frutose. Dosagem: 3mg + 5mg + 100mg + 100mg/ML. Tipo Medicamento: Solução Injetável. AMPOLA 10ML			
117	AMP	7000	COTA RESTRITA Dipirona Sódica Dosagem: 500 MG/ML. Apresentação: Solução Injetável. IM/EV. AMPOLA 2ML			
					VALOR GLOBAL	

Dados da Empresa:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefones	
Endereços eletrônicos	
Dados Bancários	

Validade da proposta – mínimo 60 dias

NOME

Cargo



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº xx/2024

A **FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA - FUNBEPE**, com sede na Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – Pedreira – SP – cep 13927-118, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 59.006.460/0001-70, neste ato representada pelo(a) seu(ua) Presidente, Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º _____, matriculado(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda Sob n.º _____, residente e domiciliado(a) na _____, considerando o julgamento da Licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica nº 01/2024, Processo Administrativo nº 14/2024, Processo Licitatório nº 04/2024, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicado(s) e qualificado(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se às partes às normas constantes na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 3.809 de 04 de agosto de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem como objeto o registro de preços para eventual contratação(ões) de pessoa(s) jurídica(s), para fornecimento parcelado do medicamento alteplase 50mg, para reposição do estoque do almoxarifado da farmácia desta Fundação, especificado no Termo de Referência – Anexo I, do Edital referente a Processo Administrativo nº 04/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DA(S) EMPRESA(S), DO(S) PREÇOS(S), ESPECIFICAÇÃO(ÕES) E QUANTITATIVOS(S):

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões) do(s) objeto(s), a(s) quantidade(s) estimado(s) do(s) item(ns), fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA(S) DETENTORA(S) DA ATA:

_____, com sede na _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o número _____, telefone para contato nº _____, endereço eletrônico _____, neste ato representada pelo(a) seu(ua) representante, Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º _____, matriculado(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda Sob n.º _____, residente e domiciliado(a) na _____



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					VALOR GLOBAL	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preço consta como anexo a esta ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. A Fundação Beneficente de Pedreira – FUNBEPE (órgão gerenciador) é o único contratante.

4. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. Não será admitida a adesão a ata registro de preços decorrente desta licitação.

Vedação a acréscimo de quantitativo

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela Fundação Beneficente de Pedreira - FUNBEPE por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

- 5.4.1.** Serão registrados na ata o preço e o quantitativo do adjudicatário.
- 5.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1.** Aceitarem cotar os objetos, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2.** Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5.** O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9.** Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.
- 5.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Fundação convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, a Fundação convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiverem seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a Fundação procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer à Fundação a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela Fundação e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, Fundação convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a Fundação procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a Fundação atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não haverá possibilidade remanejamento das quantidades registradas na Ata de Registro de Preços visto a Fundação ser a única Contratante.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Fundação, em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.809, de 2023, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. Recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

9.1.3. Deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

9.1.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

9.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.3. A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência da Fundação a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em xxx(xxx) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pedreira/SP, XX de XXXXXX de 2024.

FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA

(NOME DA CONTRATADA)

NOME DO(A) PREFEITO(A)

(REPRES. LEGAL DA CONTRATADA)

CONTRATANTE

CONTRATADA



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

ANEXO À ARP – CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar o item com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor: (razão social, CNPJ/MF, endereço, telefone para contato, endereço de e-mail, representante)

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					Valor Global	

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor: (razão social, CNPJ/MF, endereço, telefone para contato, endereço de e-mail, representante)

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					Valor Global	



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA - FUNBEPE

CONTRATADA:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO: O objeto consiste na contratação de empresa para fornecimento de diversos dos medicamentos utilizados a Fundação Beneficente de Pedreira – FUNBEPE.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s); e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

FISCAL(IS) DO CONTRATO

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)